



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

CAMPUS DE GRAJAÚ

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/ GEOGRAFIA

ALAIDE DOS SANTOS SILVA CHAVES

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NA CIDADE DE GRAJAÚ-MA

GRAJAÚ-MA

2020

ALAIDE DOS SANTOS SILVA CHAVES

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NA CIDADE DE GRAJAÚ-MA

Monografia apresentada ao curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Humanas/Geografia, da Universidade Federal do Maranhão, como requisito obrigatório para obtenção de grau de licenciada.

Orientador: Professor Dr. Ramon Luís de Santana Alcântara.

GRAJAÚ-MA

2020

ALAIDE DOS SANTOS SILVA CHAVES

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NA CIDADE DE GRAJAÚ- MA

APROVADA EM ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ramon Luis de Santana Alcântara (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Me. Carla Priscilla Castro Sousa
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Francisco Valberto dos Santos Neto
Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me permiti ter chegado até aqui, pois a caminhada não foi fácil mais me sustentaste de pé quando eu estava prestes a fraquejar. A ti o Deus dedico toda honra e toda glória.

Agradeço ao meu amado esposo Wellington que me incentivou e acreditou em mim quando eu não mais acreditava. Obrigada por se dedicar ao nosso filho Kelson Victor nos momentos que eu estava ausente, produzindo este trabalho. E obrigada pelos abraços e beijos que me deste quando eu estava me sentindo cansada, você não sabe o quanto seus cuidados e atenção foram importantes para mim. Obrigada por tudo meu amor.

Agradeço a minha querida mãe Maria Amélia, mesmo não estando mais presente entre nós. Pois você mamãe me ensinaste a ser a mulher forte que me tornei e a lutar por meus objetivos. Você sonhou me ver formada, sei que daí está a contemplar este grande momento na minha vida, Obrigada. Agradeço também aos meus irmãos que mesmo estando longe me deram muita força para concluir este trabalho.

Agradeço a minha amiga Ester que me incentivou a fazer este trabalho, e também me ajudou em muitos momentos de dúvidas. Agradeço também a minha amiga Jovana que muito me ajudou nesta caminhada acadêmica.

Agradeço ao o meu orientador Prof. Ramon Alcântara, que teve muitíssima paciência comigo. Obrigada por acreditar em mim quando eu disse “não vou conseguir”, se não fosse por você este trabalho não seria possível e eu não teria chegado aonde cheguei. Obrigada por todas as orientações e ensinamentos que mudaram minha forma de ver o mundo.

Obrigada à pessoa mais importante da minha vida Kelson Victor, filho mesmo sendo tão pequeno você entendia a ausência da mamãe nos dias que eu estava a me dedicar na produção do presente trabalho. Obrigada este mérito também é seu.

RESUMO

Esta monografia tem por objetivo de estudo a violência doméstica contra mulheres no município de Grajaú, Maranhão. A qual procurou identificar os motivos que leva Grajaú a ser uma cidade muito violenta para as mulheres pertencentes à mesma, tanto no ambiente doméstico e como no social. Através de um questionário online procurou constatar o motivo de tantos casos de violência doméstica na cidade, onde se procurou compreender a concepção de homens e mulheres em relação à violência doméstica. E buscando identificar as razões pela qual a violência doméstica contra a mulher se estabeleceu em Grajaú. No presente trabalho foi utilizado à metodologia bibliográfica a partir de autores que estudam sobre o referente tema desta pesquisa. Através deste trabalho se pretende informar as mulheres grajauenses assim como a sociedade em geral da necessidade de mais ações de enfrentamento a violência contra mulher em Grajaú.

Palavras chaves: Violência doméstica; Violência de gênero; Grajaú.

ABSTRACT

This monograph aims to study domestic violence against women in the city of Grajaú, Maranhão. Which sought to identify the reasons why Grajaú is a very violent city for women belonging to it, both in the domestic and social environment. Through an online questionnaire, we tried to find out the reason for so many cases of domestic violence in the city, where we tried to understand the conception of men and women in relation to domestic violence. And seeking to identify the reasons why domestic violence against women was established in Grajaú. In the present work we used the bibliographic methodology of authors who study about the referent theme of this research, what is intended with the present work is to demonstrate the Grajauense society that domestic violence occurs very often in Grajaú, and that it is a problem. that needs to be addressed urgently. This work intends to inform the women of Grajauenses as well as the society in general of the need of more confrontation organ violence against women in Grajaú.

Keywords: Domestic Violence; Gender violence; Grajau.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	8
2. DA COLÔNIA AO SÉCULO XXI: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	9
2.1 Violência doméstica contra mulheres e relações de gênero.....	12
2.1.1 Relações de gênero no Brasil.....	14
2.1.2 Relações de gênero e violência doméstica no estado do Maranhão.....	18
3. FATORES SOCIOCULTURAIS EM GRAJAÚ E O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	21
4. COMPARAÇÃO DAS CONCEPÇÕES DE HOMENS E MULHERES ACERCA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA A PARTIR DOS ESTUDOS DE GÊNERO	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS	63

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher tem ganhado grande repercussão na mídia brasileira nos últimos anos, pois a mesma é responsável por levar um grande número de mulheres a óbito no país. Para compreender este grave problema social em nossa sociedade faz-se necessário compreender as diferenças atribuídas aos gêneros ao longo da história, onde foi naturalizado na sociedade a inferioridade da mulher e a superioridade ao homem. E esta ideologia machista legitimou a superioridade masculina sobre o sexo feminino, e a partir daí surgiu os conflitos entre homens e mulheres que resultou na violência de gênero, que se dá através da dominação masculina existente em todas as classes sociais.

A presente monografia tem por finalidade entender os fatores que levam a manifestação da violência doméstica em Grajaú- MA, esta monografia é dividida em três capítulos. O primeiro capítulo teve como propósito mostrar como se dá a violência doméstica na história do país, a partir da época do Brasil colonial até os dias atuais. Demonstrando que a violência doméstica contra mulheres sempre esteve presente em nossa sociedade e que permanece até os dias atuais, pois, se trata de uma herança cultural baseada nas ideologias do patriarcalismo e que foi reproduzida de geração para geração, e que essa dominação do homem sobre a mulher é um processo cultural machista que tem se perpetuado nos diferentes momentos da história no Brasil.

No segundo capítulo foi apresentado à análise dos resultados obtidos através do questionário online que foi divulgado nas redes sociais que ficou disponibilizado por volta de dois meses, com 86 respostas de mulheres e 14 de homens. A partir destes resultados, foram então analisados os fatores que influenciam na manifestação da violência doméstica em Grajaú. No terceiro capítulo foi analisado a concepção de homens e mulheres acerca da violência doméstica a partir dos estudos de gênero. Esta pesquisa nos permite conhecer em nível maior a história e as lutas enfrentadas pela mulher desde épocas remotas, e me permitiu ainda ampliar meu conhecimento em relação ao tema da violência contra mulheres.

2. DA COLÔNIA AO SÉCULO XXI: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno presente em todas as sociedades onde o patriarcalismo mantém-se como instrumento de dominação, fortalecendo suas ideologias de autoridade do homem sobre a mulher. No Brasil colonial não foi diferente, pois, os deveres de homens e mulheres já estavam divididos, cada um tinha o seu papel na sociedade.

Os primeiros habitantes do nosso país foram indígenas e que os mesmos já mantinham uma espécie de divisão do trabalho, ou seja, já havia uma divisão de sexos onde a mulher era a responsável pelos afazeres domésticos, trabalhos considerados fáceis no qual não impedia que a mulher cuidasse da família enquanto o realizava. Enquanto o homem estava responsável pelas tarefas que o afastava da administração do lar, trabalhos considerados difíceis que exigia muito esforço. Em relação a este assunto, Ferreira et al. (2000, apud BORIN, 2007) confirma que os colonizadores trocaram a mão de obra nativa brasileira por escravos negros. Para desenvolver o crescimento do capital e da colônia.

A mulher escrava além de prestar serviços domésticos era obrigada a ter relações sexuais com seu senhor, pois a escrava não passava de um instrumento de prazer do mesmo e dessa forma ela seria responsável por reproduzir mais mão de obra escrava para seu senhor e assim aumentaria sua mão de obra e necessariamente o acúmulo de poder. As mulheres brancas tinham o papel de procriar descendentes puramente brancos para dá continuidade ao nome da família. Como afirma (FERREIRA et al. 2000, apud BORIN, 2007):

Para o crescimento da colônia era preciso desenvolver atividades econômicas que dessem lucros, então, trocou-se o pau-brasil pela cana-de-açúcar e a mão-de-obra do nativo brasileiro foi gradativamente desestimulada pela metrópole e substituída pela escravidão negra. As funções da escrava eram de produzir bens e prestar serviços e, além disso, ela era obrigada a desempenhar um papel de cunho sexual, pois ela era o instrumento de prazer de seu senhor e reprodutora da mão-de-obra escrava. Já o papel da mulher branca nessa época era a procriação de descendentes brancos e puros para dar continuidade ao seu nome e a família (p.36).

Então a mulher branca no período colonial brasileiro, tinha acesso a uma educação superficial em um ambiente onde o homem exercia autoridade sobre a mulher, e que a mesma tinha apenas o dever de dá continuidade a supremacia branca,

mais uma vez observa-se que a mulher era apenas um objeto para benefício do homem. Segundo Muraro et al. (1975, apud BORIN, 2007), e a mulher enquanto não se casasse ela estaria sobre a autoridade e total domínio do pai. Mas, após casar-se, estaria ainda submissa por conta da figura masculina que agora seria o marido, e esse papel de inferioridade feminina aconteceria não somente na família, mas também em sociedade, ou então viveria isolada em um convento onde estaria afastada de tudo e de todos.

A educação que essas mulheres tinham acesso, também era uma forma de dominação do homem sobre as mesmas, de forma que a mulher só tinha acesso àquilo que era permitido pelo homem, sempre sendo tratada como inferior ao sexo masculino. Demonstrando assim, que a mulher era uma vítima de opressão e subjugação do homem.

De acordo com Araújo (2000) citado por Borin (2007), a educação não era valorizada nessa época. As mulheres de classes sociais altas tinham pouco acesso a essa cultura existente na colônia. A elas era permitido saber ler apenas uma carta ou escrever uma receita culinária, e para isso era necessário apenas um mínimo de educação formal que se realizava em casa ou em conventos.

O que se observa é que nessa época a educação não tinha o grande valor que se têm nos dias atuais. A mulher de “classe alta” era permitida que soubesse ler e que precisava apenas de uma educação limitada que se dava em casa ou nos conventos. Ou seja, a mulher não tinha nem mesmo o direito a uma educação de qualidade, era apenas uma educação superficial. Como se sabe a educação tem o poder de libertar, então não se dava educação de qualidade à mulher para que ela não viesse a confrontar os papéis dados e elas pela sociedade.

De acordo com (PATTI, 2004, apud BORIN, 2007) é somente com a chegada da família real e de toda a corte portuguesa no Rio de Janeiro no final de 1807, é que foi possível traçar algumas mudanças na colônia. É nessa época que surgiu algumas ocasiões acerca de instruções para a mulher brasileira, lhes dando a oportunidade de aprender a costurar, bordar, como também o direito a religião e acesso as primeiras noções de conhecimento matemático e de línguas. E tudo isso foi possível graças às senhoras de diferentes etnias que chegaram com a família real e a corte. Embora muitos costumes ainda permanecessem para dominação da mulher brasileira. Concomitantemente a isso a autora destaca.

A chegada da Família Real e de toda a Corte Portuguesa no Rio de Janeiro, no final de 1807, trouxe algumas influências que acabaram por mudar a situação reinante na colônia, embora muitos costumes em relação às mulheres tivessem sido mantidos. Surgiram, nessa época, algumas poucas oportunidades de instrução laica para a mulher. As senhoras portuguesas, francesas, e algumas alemãs foram as responsáveis por ampliar um pouco o acanhado horizonte intelectual da mulher brasileira, pois elas lhes ensinavam costura, bordado, religião, rudimentos de aritmética e de línguas (p. 36).

Segundo os estudos de D'Incao (2000) citado por Borin (2007), no século XX, com a crescente industrialização do país, as mulheres passaram a adentrar no mercado de trabalho ocupando profissões como: operárias, enfermeiras, secretárias e professoras. O autor Bassanezi (2000, apud BORIN, 2007) aponta o momento em que a mulher brasileira consegue sair da de casa para trabalhar fora e receber seu salário ao exercer uma profissão no mercado de trabalho. Que foi a partir do crescimento das indústrias no país, o mesmo ressalta:

Porém, as distinções entre os papéis femininos e masculinos, entretanto, continuavam nítidas: o homem mantinha a autoridade e era responsável pelo sustento da família, e a mulher continuava com as ocupações domésticas e mantinha as características da feminilidade como: o instinto materno, a pureza, a resignação e a doçura; a moral sexual diferenciada permanecia forte e o trabalho da mulher, ainda que cada vez mais comum, era cercado de preconceito e visto como subsidiário ao do homem (p.37).

Mesmo a mulher garantindo o direito de trabalhar fora de casa, à sociedade ainda assim se sustentava a distinção entre os papéis do homem e o da mulher na sociedade, fortalecendo a dominação de um gênero sobre o outro, sendo o homem ainda o responsável pelo sustento da família. E a mulher tinha que continuar a fazer as atividades domésticas e manter o instinto maternal, de uma boa dona de casa responsável aos cuidados da família. Apesar do trabalho da mulher nas indústrias se tornar cada vez mais comum, ainda assim, era cercado de muito preconceito e visto como de pouca importância.

Conforme defendido por Fonseca e Ribeiro (2012), a violência doméstica contra a mulher no Brasil continua a atingir um grande número de vítimas e acaba afetando a vida dessas mulheres tanto na família como fora dela, ou seja, no trabalho, nas relações sociais dessas vítimas e termina levando essas mulheres a desenvolverem até mesmo casos de depressão que compromete a sua saúde física

e mental. Tornando essas mulheres infelizes, sem autoestima, e com o sentimento de incapacidade.

Segundo estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, “violência contra a mulher é todo ato de violência praticado por motivos de gênero, dirigido contra uma mulher”. Ou seja, a violência de gênero é caracterizada pela agressão entre os sexos masculino e feminino.

Sagot, et al. (2007) citado por Fonseca; Ribeiro (2012) afirmam que no Brasil foram criadas diversas delegacias para garantir a proteção das mulheres, e essas instituições foram espalhadas nos diferentes estados do país com o intuito que esses órgãos venham trazer bons resultados no quesito garantia a proteção para as mulheres que vivem cercadas pela violência doméstica no âmbito familiar e social. Esses órgãos são responsáveis para cada tipo de necessidade que a mulher venha a sofrer em nossa sociedade.

2.1 Violência doméstica contra mulheres e relações de gênero

A violência doméstica de gênero é toda a ação na qual o homem exerce o poder de domínio sobre a mulher no espaço doméstico, familiar e na sociedade. Trata-se de uma relação desigual na qual o homem manda e a mulher obedece. Ou seja, uma relação de dominação do sexo masculino contra o sexo feminino.

Rosa e col. (2008, p.153) afirmam que “a violência contra a mulher por parte do marido ou parceiro assume números significativos e configura se como relevante problema de saúde pública no Brasil e no mundo”. As autoras afirmam a relevância nos números de casos de mulheres vítimas de violência e destacam que se configurou como um grave problema na sociedade.

Couto et al. (2006) afirmam que no âmbito deste debate está a violência contra a mulher, fortemente localizada no espaço doméstico e praticada por conhecidos, parentes e, principalmente, maridos e companheiros. Afirmando que a violência doméstica se realiza por pessoas muito próximas a vítima, ou seja, que possuem uma relação íntima com a mesma.

O homem por sentir-se o chefe da casa ele não está interessado a que custo à mulher está realizando as tarefas domésticas, o cuidado dos filhos, ele simplesmente quer exercer o seu autoritarismo sobre a mulher e acreditando que a

mesma lhe deve total obediência por acreditar que a mulher lhe é submissa e que por isso deve acatar suas vontades e desejos, e quando não há esse retorno esperado por ele, acontece à violência contra a mulher.

De acordo com Brasil (2017) a violência contra a mulher é um fenômeno trágico que afeta a vida de incontáveis brasileiras todos os dias. De acordo com o estudo “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, produzido pelo Datafolha, Instituto Avon e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dois terços da população brasileira já testemunharam um ato de violência contra mulher. O mesmo estudo revela ainda outro número preocupante: todos os dias 12 mil mulheres sofrem violência no Brasil.

Diante dos dados levantados acerca da violência doméstica, fica evidente o grande número de mulheres que afirmaram já terem sofrido violência doméstica, e também do crescimento percentual de mulheres que dizem conhecer alguma mulher que sofre violência doméstica praticada por homens.

A violência doméstica precisa ser estudada mais a fundo, pois a mesma acarreta sérios tipos de problemas para as mulheres que vivenciam está violência. Os problemas acabam que desestruturando essas mulheres e termina por interferir em sua vida de forma geral, prejudicando as mesmas fisicamente e principalmente o seu desenvolvimento psicossocial.

Borin (2007) afirma que a violência contra mulher possui múltiplos tipos de manifestações, e que as consequências destas, resultarão de acordo com as diferentes formas de violência doméstica sofrida pela vítima.

Casique (2006) ao tratar sobre a violência doméstica entende como:

[...] toda ação que implica o uso da força contra a mulher em qualquer circunstância, podendo manifestar-se por pancadas, chutes, beliscões, mordidas, lançamento de objetos, empurrões, bofetadas, surras, lesões com arma branca, arranhões, socos na cabeça, surras, feridas, queimaduras, fraturas, lesões abdominais e qualquer outro ato que atente contra a integridade física, produzindo marcas ou não no corpo. (apud BORIN, 2007, p. 48)

A violência física é entendida pelos autores como todo o ato que envolve a força contra uma mulher em qualquer circunstância. Onde ocorrem lesões que produzam marcas ou não no corpo, ou seja, todo e qualquer ato que venha comprometer a integridade física da mulher. De acordo com os autores a violência doméstica pode se

dá de forma que a agressão aconteça com lesões leves ou mesmo agressões que venham levar à mulher a morte.

De acordo com Borin (2007) violência sexual é uma ação onde o parceiro obriga a outra pessoa a realizar o contato sexual com ela por meio da força, sem o consentimento da vítima. Esse tipo de violência acontece com mais frequência com mulheres casadas, quando o marido há convida para realizar o ato sexual, e a mulher responde está indisposta por conta do cansaço físico, por realizar tarefas domésticas sozinhas no cotidiano, assim o companheiro utiliza-se do seu poder de opressão, de autoridade para obrigar a mulher a fazer sexo sem sua própria vontade. Dessa maneira ele exerce sobre ela um poder de dominação e a trata como inferior, e que a mulher está ali para suprir suas necessidades.

Outro fator que contribui diretamente para que haja a prática da violência doméstica, está na dependência financeira no seu parceiro, se colocando abaixo do mesmo em todas as situações. Desse modo vivenciando em seu cotidiano frequentes opressões e o outro é por achar que o agressor vai mudar de comportamento, ou seja, parar de agredi-la. Assim como nos mostra (CARDOSO, 1997; SOARES, 1999, apud BORIN, 2007):

Um dos motivos que a mulher ainda vivencia a violência dentro de casa é porque precisa se preparar efetivamente, preparar as condições de segurança e a auto-suficiência material, pois por falta de recursos financeiros, de um lugar para se refugiar e pela esperança de que o marido mude é que ela ainda mantém esse vínculo. (p. 57).

2.1.1 Relações de gênero no Brasil

Aqui veremos relações de dominação e desigualdades entre homens e mulheres em sociedade por conta das diferenças sexuais, atribuídas ao papel de ambos já definidos através de uma construção cultural que determina o papel dos mesmos na sociedade. Para isso, é necessário compreender o conceito do termo gênero.

Gênero é um conceito das Ciências Sociais que surge enquanto referencial teórico para análise e compreensão da desigualdade entre o que é atribuído à mulher e ao homem. Assim sendo, os papéis de gênero nos são ensinados como próprios da condição de ser homem ou mulher, configurando-se enquanto uma imagem idealizada do masculino e do feminino, de modo que não percebemos sua produção e reprodução social. (GOMES et al. 2007).

Segundo o autor, o gênero é um termo responsável pelos estudos das diferenças atribuídas entre homens e mulheres na sociedade. Ou seja, o significado de ser homem ou ser mulher é ensinado através da cultura ainda na infância.

Em relação ao termo gênero Scott (1995) entende que o termo gênero é empregado aos estudos direcionados as mulheres, é um novo enunciado que se usa para se referir ao poder da pesquisa histórica, mas que não possui poder crítico suficiente para questionar e mudar esses paradigmas históricos que existem.

Segundo a mesma o gênero se refere aos estudos voltados para a história das mulheres, mas que o mesmo não é capaz de mudar padrões já existentes na sociedade no que se refere à história das mulheres. Ela afirma ainda, que o gênero também é usado para indicar as relações sociais entre homens e mulheres. Sua utilização despreza claramente as explicações biológicas, de quem se denomina ter autoridade já predestinada ao homem o poder e o direito de tratar a mulher com inferioridade e exercer o seu poder sobre ela e subjugar-la.

O gênero tornou-se uma forma de indicar as construções culturais baseadas nas ideologias do patriarcado, aonde a sociedade por ser patriarcal dá ao homem o poder de dominação sobre a mulher na sociedade, e assim, a dominação do homem sobre a mulher aparenta uma consequência em suas relações em sociedade. Castells (2010) destaca que:

O patriarcalismo é uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo a política, a legislação e a cultura (p.189).

De acordo com o autor, o que faz o homem ter autoridade sobre a mulher e filhos, acontece através da alienação da cultura patriarcal na qual todas as sociedades estão assentadas, e que a mesma é reproduzida de acordo com os regulamentos que são impostos por essas sociedades. E para que esse comportamento venha a influenciar é necessário que ele atue em todo o sistema social dessa sociedade, desde produção ao consumo, na política e na cultura. Dessa forma o patriarcado tem tido êxito ao criar essa teoria de superioridade masculina. De acordo com Albrecht (2011) o papel do homem e da mulher na sociedade representa uma construção histórica,

estabelecida através das relações de convivência entre homens e mulheres em sociedade, afirmando que:

Parece correto afirmarmos que o papel social da mulher não é algo natural, é algo que foi construído na vida em sociedade, diferentemente do fator biológico. Tanto o papel social da mulher, como do homem refletem uma construção histórica, a qual foi estabelecida através das relações sociais, o gênero é uma construção social que envolve homens e mulheres, sendo assim sexo e gênero não possuem o mesmo significado. Aprende-se a ser homem, aprende-se a ser mulher e esta aprendizagem está vinculada a questões culturais, sociais, econômicas e subjetivas. Está relacionada aos valores difundidos pelas mais diversas instituições presentes na sociedade (p. 4-5).

Então sexo masculino e feminino não possui o mesmo significado de gênero. Por que se aprende culturalmente a ser homem, e aprende-se a ser mulher, e este aprender está ligada às questões cultural, social, econômicas e subjetivas que são transmitidas como valores pelas diversas instituições da sociedade. Ou seja, a construção do papel do homem e da mulher na sociedade foi reproduzida de forma que não percebemos. Como através da educação e da cultura que é compartilhada com uma massa e que acaba fabricando um sujeito através de discursos dispersado na sociedade e que terminam influenciando em nossas ações.

Gomes et al. (2007), compreende que a violência não está ligada as diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas sim por uma construção social aonde a mesma sociedade é totalmente patriarcal e que acaba sendo reproduzida nas famílias. E essa cultura se perpetua e acaba passando de geração para geração. E nessa família atual o homem acaba sendo valorizado e a mulher desvalorizada, sendo aquela responsável por afazeres domésticos, cuidados da família e vista até mesmo como uma empregada e que é tratada como desigual e que deve ser dominada, aonde o homem é o líder o provedor da família. Essa é uma triste realidade brasileira, percebe-se que as mulheres trabalham e cursam ensino superior, visando reconhecimento profissional. Mais é injusto por que a sociedade dá esse certo poderio ao homem, pois o mesmo sempre terá seu salário mais alto em relação ao trabalho da mulher. Segundo o mesmo,

Outra pesquisa, divulgada pelo Ministério do Trabalho, revelou que Santa Catarina é o Estado onde há a maior diferença salarial entre homens e mulheres. O contracheque dos homens é, em média, 30,3% superior ao das mulheres, e quanto maior a instrução, maior é a diferença salarial existente (ALBRECHT, 2011, p.7).

Assim a sociedade ela continua a dá regalias aos homens. O único espaço que aparenta ser exclusivo da mulher é o espaço doméstico. Segundo Abramo (2007, citado por ALBRECHT, 2011, p.7):

“A manutenção e a reprodução” das desigualdades existentes entre homens e mulheres no mundo do trabalho são influenciadas por vários fatores, derivados da divisão sexual do trabalho e de uma ordem de gênero (que inclui não só o trabalho, mas também todas as outras dimensões da vida social), que destinam à mulher a função básica e primordial de cuidar da vida privada e da esfera doméstica, e ao mesmo tempo atribui a esse universo um valor social inferior ao mundo “público” (e desconhecem por completo seu valor econômico).

Segundo os autores, as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho são influenciadas por fatores como da separação sexual entre homens e mulheres no trabalho, e de uma ordem de gênero que inclui toda uma vida social que destina a mulher a funções básicas de cuidar da vida pessoal, que atribui um valor inferior na sociedade.

O Brasil notícias (2018) afirma em publicação que, ficou evidente que a desigualdade de gênero está enraizada na cultura brasileira, sendo que as mulheres brasileiras trabalham e recebem salários menores que o dos homens, e ainda são assediadas no trabalho. Ou seja, uma sociedade que continua a reproduzir uma cultura que determina o papel de homens e de mulheres na sociedade. De acordo com uma pesquisa mundial que analisa a diferença entre homens e mulheres em 144 países.

A desigualdade nas relações entre homens e mulheres permanece em nossa sociedade, mesmo as mulheres tendo o mesmo grau de capacitação que os homens elas continuam sendo inferiorizadas, pois seus salários ainda serão menores que o dos homens.

De acordo com o Jornal do Brasil (2017) O estudo do Ipea, em parceria com a Organização das Nações Unidas Mulheres, que teve Marcela Rezende como uma das autoras, mostra que as mulheres trabalham, em média, 30 horas mensais a mais do que os homens, contadas as atividades domésticas.

De acordo com esse estudo ficam evidente quantas horas a mulher trabalha a mais que o homem no Brasil, contando com o trabalho doméstico que a mulher é responsável por executar em casa.

2.1.2 Relações de gênero e violência doméstica no estado do Maranhão

Neste tópico serão mencionadas as relações entre homens e mulheres na família, e na sociedade no estado do Maranhão, que resulta do abuso de poder do homem sobre a mulher por meio da força.

Segundo o site G1-Maranhão “o número de casos de feminicídio no Maranhão em (2017) supera todo o ano passado. O atlas da violência, do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA), aponta o Maranhão como o Estado onde mais morrem mulheres assassinadas no Brasil”.

Diante dos apontamentos fica explícito o quanto que o Maranhão é um estado que o índice de violência tem crescido nos dias atuais. Um estado brasileiro onde mais morre mulheres vítima de violência doméstica.

De acordo com o G1- Maranhão (2016) a violência doméstica que tem se destacado no estado do maranhão é a violência psicológica e que é silenciosa, mas que traz consigo traumas gravíssimos para suas vítimas. E os principais agressores são ex-companheiros, quem tem filhos com a vítima dessa violência psicológica. Ex-companheiros não se conforma com o termino do relacionamento e passa a praticar violência com a ex-companheira.

Quanto ao perfil da vítima, a pesquisa revela que a maioria está na mesma faixa etária dos agressores (26 a 34 anos); são solteiras (61%), casadas (19%) ou em união estável (16%); exercem algum tipo de atividade remunerada (84%); muitas são donas de casa (18,5%), empregadas domésticas (12,6%) ou autônomas (6,1%). (G1 - Maranhão, 2016).

Podemos perceber que a vítima de violência doméstica tem na maioria das vezes 26 a 24 anos, e que a maioria dessas mulheres violentadas são casadas, e que exercem algum tipo de atividade remunerada. Percebe-se que quanto menos acesso a educação e informação mais possível é que a violência venha se tornar uma realidade para essas mulheres maranhenses.

De acordo com o estudo, 66% dos casos de violência ocorreram dentro de casa, com uso de arma branca como facas e outros objetos (80%) e de arma de fogo (20%). A pesquisa revela que a maior prática é de violência psicológica, como ameaças (34,4%), violência física, como lesão corporal (29%) e violência moral, como injúria e difamação (28%). (G1 - Maranhão, 2016).

O estudo sobre violência no Maranhão evidencia que a violência psicológica é a mais popular no estado, mas que não descarta a violência física que está como segunda colocada no quesito violência contra mulher no estado. E de acordo com as vítimas de violência física, a violência ocorre dentro de casa que é aonde o agressor tem total domínio para exercer seu domínio através da força.

De acordo com a revista Carta capital (2017), no Maranhão, as ações educacionais começaram quando a equipe multidisciplinar da Vara Especializada em Violência contra a Mulher de São Luís, vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), mergulhou nos processos que originavam medidas protetivas.

Segundo a pesquisa, as ações educacionais começaram por um grupo da vara especializada em violência contra a mulher de São Luís, a trabalhar na educação com o intuito de prevenir mais casos de violências contra mulheres na capital.

A cidade de Imperatriz do Maranhão tem se destacado no estado por conta da questão do enfrentamento à violência doméstica no ano de 2017. Promovendo inúmeros atendimentos voltados para famílias que presenciou algum tipo de violência doméstica. Para os habitantes da mesma, foram realizadas palestras, audiência pública em bairros estratégicos para a elaboração do plano Municipal de políticas para as mulheres. E dessa forma informar as mulheres vítima de violência sobre seus direitos para tomar medidas protetivas para as mesmas quando violentadas.

No que tange a Grajaú, Alcântara (2015) destaca que:

A questão da mulher, transversalizada pelo debate das relações de gênero, foi debatida em torno de duas nuances que envolvem o lugar da mulher em Grajaú: moralismo e conquistas de direitos/deveres. Os alunos, principalmente as alunas, apresentaram um quadro da cidade marcado pelo aspecto de um moralismo sobre as mulheres, que determina “o que é certo e errado para a mulher” grajauense. É um código de conduta específico para mulher, denotando um exercício de poder a partir do marcador do gênero. Assim, para que a mulher grajauense seja respeitada ela deve se comportar sob esse código de conduta que se difunde na cultura local (p.161).

É evidente que as relações de poder também se perpetuam em Grajaú acerca do gênero, é perceptível que aqui o papel da mulher também está determinado de

forma que as mulheres têm seu papel definido pela sociedade e para que as mesmas sejam respeitadas devem seguir esse modelo de comportamento.

Alcântara (2015) aponta ainda que “as mulheres de Grajaú lutam muito contra esse código de conduta, embora outras defendam e não questionem o acúmulo de deveres que se impõe à mulher” (ALCÂNTARA, 2015, p.161). A grande maioria das mulheres que possuem uma visão diferente dos parâmetros sociais vigentes discorda dessa ideia que se fundamenta em uma ideologia machista. Entretanto aquelas mulheres mais tradicionais preferem não questionar e seguem esse comportamento que muitas vezes é imposto por normas que as mulheres devem seguir em Grajaú.

Castell (2010) analisa que o patriarcalismo está em crise. Essa crise pode ser refletida, por exemplo, nos discursos inconformados das alunas frente ao código de conduta para a mulher grajauense. As alunas, mulheres jovens, com estudo, com certa independência financeira, com acesso aos seus direitos, questionam o lugar de submissão e ignorância que lhe é destinado na cidade. (CASTELL, 2010 apud ALCÂNTARA, 2015, p.162).

O patriarcado se manifesta em crise por que as mulheres estão indo em busca de realizar-se enquanto profissionais através dos estudos, onde as mesmas estão descobrindo que são capazes de fazer muito mais do que pensavam, as mesmas acabam que descobrindo que a ideologia do patriarcado é uma ideologia criada para inferiorizar a mulher.

3. FATORES SOCIOCULTURAIS EM GRAJAÚ E O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Para identificar os fatores socioculturais que influenciam na manifestação da violência doméstica em Grajaú- MA, faz-se necessário a compreensão do conceito de violência doméstica a partir da visão de alguns autores. Segundo Lacerda (2008) ao tratar da mesma define que “é um crime de relação de poder, exercido através da falsa justificativa de que o homem precisa demonstrar o poder que exerce por meio da agressão e de que a mulher tem o papel de tolerar essa conduta”. (p. 8)

Portanto, conforme Lacerda afirma, violência doméstica é todo ato de dominação do homem sobre a mulher por meio da força, a figura masculina precisa mostrar no cotidiano a sua superioridade em suas relações caracterizando assim a agressão do homem contra a mulher no âmbito doméstico. Essa dominação é legitimada por uma sociedade patriarcal que reproduz a cultura da superioridade masculina, na qual o homem julga ter o direito de exercer esse poder masculino sobre a mulher e subjuga-la. Oliveira; Paes (2014) afirma que a violência contra a mulher não acontece somente pelo marido ou companheiro, mais também por todos aqueles que fazem parte do ambiente familiar e social da vítima.

Para Fonseca; Lucas (2006), existe 4 tipos de violência doméstica sendo elas: física, sexual, psicológica ou moral e patrimonial:

I- violência física, entendida como todo ato de dominação por meio da força trazendo danos a sua integridade física; II- violência sexual, entendida como todo e qualquer ato sexual não desejado pela mulher; III- violência emocional ou psicológica consiste em todo ato de proibir que a mulher tenha seu senso crítico e impedir sua independência ou desenvolvimento por meio do seu emocional; IIII- violência patrimonial, entendida como ações que vão desde a subtração e a retenção de objetos pessoais.

Segundo Casique (2006)

a violência física é entendida como toda ação que implica o uso da força contra a mulher em qualquer circunstância, podendo manifestar-se por pancadas, chutes, beliscões, mordidas, lançamento de objetos, empurrões, bofetadas, surras, lesões com arma branca, arranhões, socos na cabeça, surras, feridas, queimaduras, fraturas, lesões abdominais e qualquer outro ato que atente contra a integridade física, produzindo marcas ou não no corpo (citado por BORIN, 2007. p. 48)

Segundo o autor, ao abordar sobre violência doméstica, ele entende que a violência física é todo ato no qual o homem utiliza a sua força em combate com a mulher, podendo ser manifestada através das agressões físicas.

Brasil (2002) também definiu a violência contra a mulher sendo todo ato que resulta do uso da força física masculina sobre o sexo feminino, porém, não descartou a agressão que se dá verbalmente que abala a saúde psicológica da vítima e que afeta todas as áreas da vida da mulher que sofre violência.

Através dos resultados obtidos serão analisados os fatores que influenciam na manifestação da violência doméstica em Grajaú. Iremos observar que em determinadas perguntas as pessoas demonstram dificuldade em identificar se já foram ou não, vítima de violência doméstica. Borin (2007) vai dizer que homens e mulheres apresentam certa dificuldade em indicar a violência psicológica no ambiente familiar. As pessoas demonstraram não saber classificar a violência quando ela acontece, mostrando falta de conhecimento sobre o tema violência doméstica.

Foi observado um maior número de entrevistados residindo nos bairros periféricos de Grajaú sendo estes: Extrema; Joana Batista; Vila Tucum; Vilha; Mangueira; Quem Dera ou Nova Grajaú; Conjunto Frei Alberto Berreta e Expoagra, e os bairros centrais sendo: Canoeiro; Cidade Alta; Centro da Cidade e Rodoviário.

Neste sentido entende-se que bairro periférico são os bairros menos desenvolvidos economicamente falando, de uma cidade, já que o mesmo se localiza próximo aos bairros localizados no centro das cidades onde há um grande fluxo de comércio.

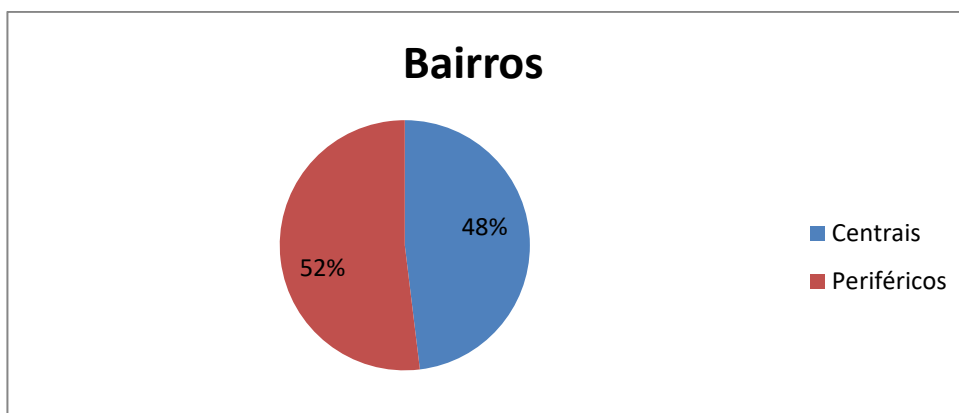


Gráfico 1.

Dados da Fiocruz (2009) apontam que:

Atualmente reconhece-se que a violência abrange todas as classes e segmentos sociais, ou seja, sabe-se que pobreza não é sinônimo de violência, porém segundo a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ, 2009) o que acontece é uma maior subnotificação da violência dentro da classe social estratificada como A-B e, portanto, o maior número de casos notificados se referem á população carente. (apud OLIVEIRA; PAES, 2014, p. 1234)

A violência se faz presente em todas as áreas e classes da sociedade atual, o mesmo expressa que a pobreza não resulta em violência, mas, se tem mais conhecimento da violência dentro das classes apresentadas menos elitizadas como A e B, ou seja, se tem mais casos de violência com pessoas de classe baixa.

Schraiber (2002, OLIVEIRA; PAES, 2014, p. 1234), comprova o número superior de agressões em mulheres pobres, pois são essas mulheres que têm procurado significativamente os serviços de saúde pública do que as mulheres de classe mais alta. Porém Melo; Teles (2002) vai salientar que engana-se aqueles que acreditam que a violência doméstica contra a mulher está ligada a pobreza, e afirma que se fosse verdade não existiria violência domestica nas demais classes sociais (CARVALHAES; PAES, 2014).

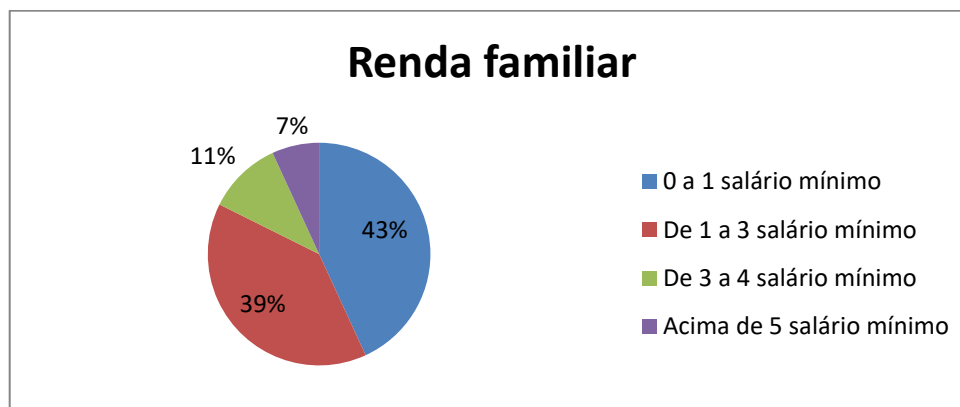


Gráfico 2.

No gráfico acima constata que 43% dos entrevistados recebem de 0 a 1 salário mínimo. Exibindo que o público de classe social baixa teve maior participação na presente pesquisa. O que nos leva a declarar que a maioria dos participantes da pesquisa possui uma baixa condição econômica.

Segundo Fonseca; Lucas (2006), a dependência financeira no marido contribui com o número de violência contra as mulheres, pois a mulher por depender totalmente do marido acaba aceitando a violência por achar-se incapaz de conseguir se manter, e quando se tem filhos a situação torna-se pior. O marido como provedor da família trabalha fora como a sociedade definiu os papeis, e a mulher permanece em casa cuidando do lar e dos filhos e assim, ela se torna alvo da dominação masculina quando impedida de um crescimento pessoal ou profissional.

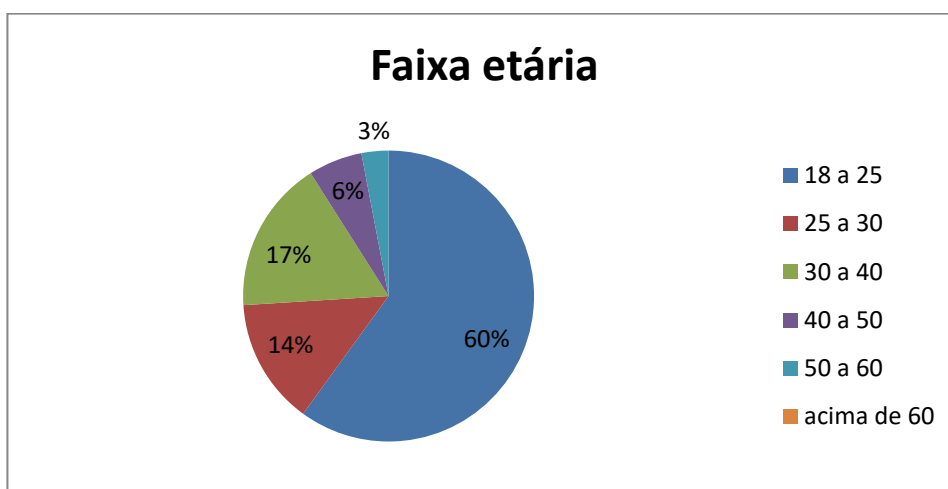


Gráfico 3.

Observa-se que 91% dos entrevistados tinham entre 18 a 40 anos, e a minoria com 9% que variou entre 40 a 60 anos.

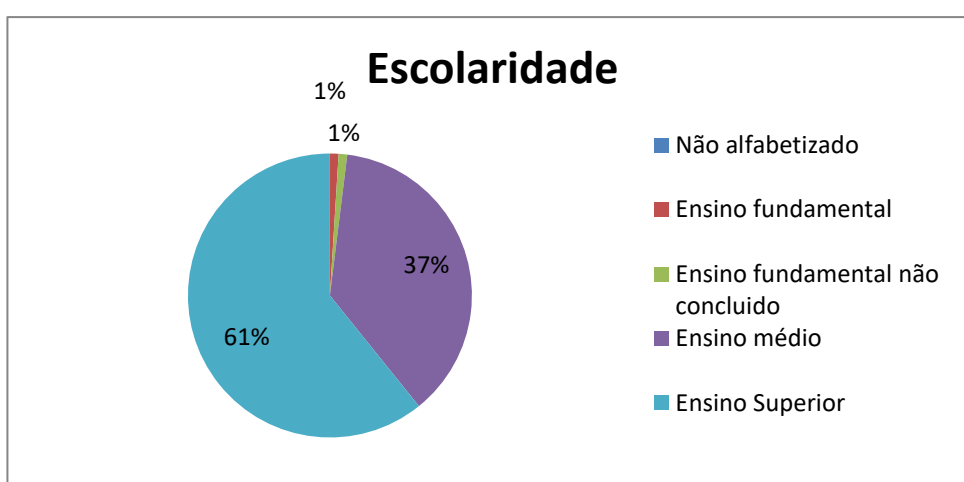


Gráfico 4.

É notório que o nível de escolaridade dos participantes está dividido entre ensino médio e ensino superior. Se sobressaindo o nível superior. Mas, sabe-se que o nível de escolaridade não descarta as pessoas de serem vítimas ou não da violência doméstica.

Segundo Soares (2006). Ao contrário do que a ideologia dominante muitas vezes quer fazer crer, a violência doméstica independe de status social, grau de escolaridade ou etnia. Verifica-se, inclusive, que certos tipos de violência (como, por exemplo, os casos de abusos sexuais) ocorrem com maior incidência nas camadas sociais médias e altas.

O autor afirma que a violência vai muito além das ideias dominantes lançadas na sociedade, o mesmo revela que a violência não possui barreiras, evidenciando que a violência doméstica ultrapassou todas as classes sociais, níveis de escolaridade e povos. E ressalta que a violência sexual ocorre com mais frequência nas classes denominadas de média e alta, diferente da ideia que querem fazer as pessoas acreditar. Soares (2005) demonstra que a violência doméstica não acontece somente com pessoas pobres ou de baixa escolaridade não, a mesma acredita que se essa afirmação fosse verdade não veríamos tantos casos de violência nos meios de informações na qual os agressores são pessoas que possuem alto nível cultural e social.

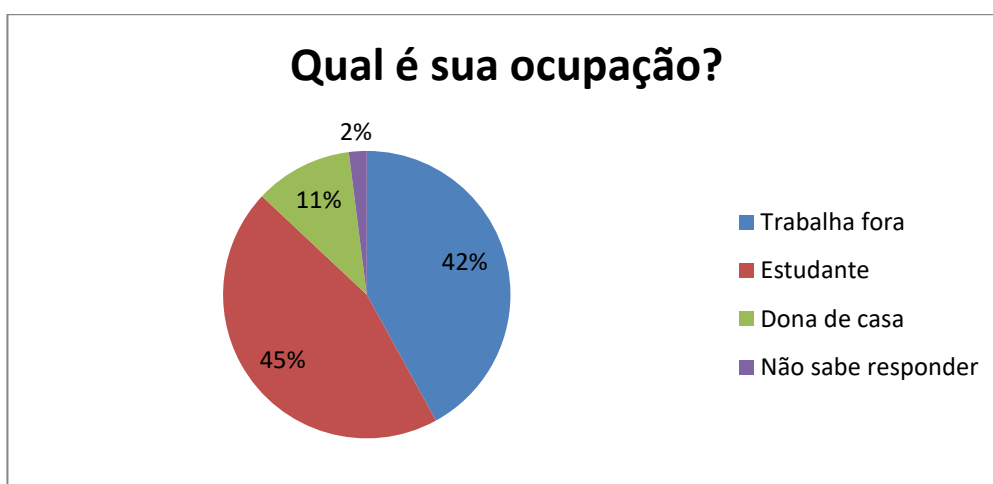


Gráfico 5.

Entre os participantes observa-se que 11% são donas de casa e a maioria é estudante ou trabalha fora, se sobressaindo o número de 45% de estudantes. Para

Carvalhaes e Paes (2014) o nível escolar se complementa com a ocupação, as mesmas afirmam que para se conseguir um trabalho com carteira assinada na sociedade atual. A pessoa é avaliada pelo seu grau de escolaridade. Ou seja, a maioria dos entrevistados possuem ensino superior como foi constatado no gráfico 8, e isso explica o número de 42% de pessoas que trabalham fora, isto é, por possuírem um grau de escolaridade considerado elevado na sociedade grajauense, estão no mercado de trabalho.

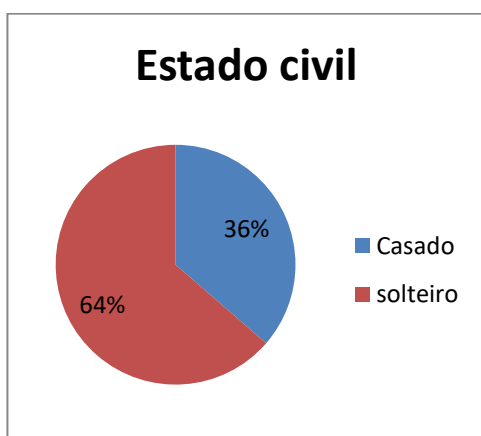


Gráfico 6.



Gráfico 7.

Observa-se que houve uma maior participação de solteiros com 64% de participação, e o número de casados foi de 36%. O que sabemos através das mídias de comunicação e alguns trabalhos feitos, é que mulheres vítimas de violência doméstica relatam que seus agressores em grande maioria são seus maridos ou companheiros. É o que a pesquisa DataSenado (2017) vai afirmar em relação aos agressores de mulheres que declaram já terem sofrido violência doméstica. As maiorias das mulheres entrevistadas afirmaram terem o marido ou companheiro como agressor, e outras apresentaram o ex-marido ou ex-namorado. O que se constata é que não precisa está necessariamente casada para ser vítima de violência, na atualidade o que mais se tem presenciado é namoros e casamentos abusivos.

Em relação aos filhos, 57% dos participantes afirmam não terem filhos, já, 43% dos participantes declarou ter filhos. Segundo o Instituto de Pesquisa DataSenado, (2017) é comprovado que mulheres que são mães estão mais predispostas a sofrerem violência como será observado nos percentuais. Mulheres que são mães que sofreram violência são de 70%, e das que não são mães foi de 38%.

Para Brody et al (2001) crianças que crescem vendo manifestações das varias formas de violência, elas terão uma tendência maior a repetir essa conduta quando se tornarem adultas, revelando que a família tem um grande papel na educação dos filhos e mostrando que vale apenas repensar nos exemplos dados ainda na instituição cujo nome é família. (OLIVEIRA; PAES, 2014, p.1238)

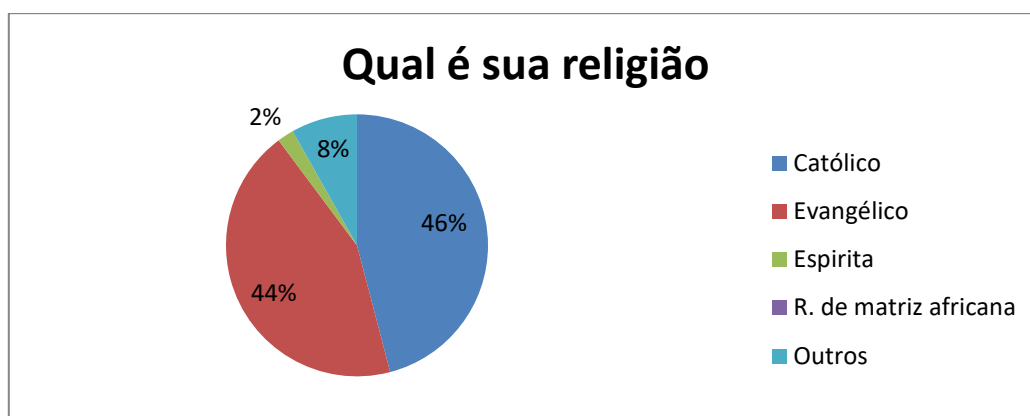


Gráfico 8.

Nota-se que a maioria dos participantes são católicos e evangélicos, predominando o número de católicos com 46%, e o número de evangélicos com 44% que perdeu por apenas 2% para os católicos. Segundo Krob (2014) a religião é entendida como aquela que trás a paz, amor e proteção às classes popularmente conhecidas, e por isso, as pessoa não percebem nos discursos praticados da religião que ela subjuga as mulheres como, por exemplo, os discursos que a mulheres devem ser submissas a seus maridos. Ou seja, a religião de origem cristã reforça as ideologias de inferiorização da mulher na sociedade.

Silva (2007) explica que na diferenciação das relações entre homens e mulheres, papéis ensinados desde a infância, onde as meninas são incentivadas a serem submissas, meigas, dependentes e as únicas responsáveis pelo mundo da casa e cuidar da família produziu os processos de desigualdades. (OLIVEIRA; PAES, 2014, p.1238)

Para o autor as mulheres são ensinadas a serem submissas aos homens ainda na infância através da separação dos papeis de ambos os sexos, onde a mulher vai desempenhar o papel de cuidar dos afazeres domésticos e os cuidados da família, ou seja, ela será responsável pelas tarefas mais simples. E o que se sabe é que essa cultura machista de inferiorização da mulher se cristalizou em nossa sociedade.

As Igrejas compactuam com a reprodução e manutenção dos mitos e da violência contra as mulheres no momento em que se tornam cúmplices da cultura do silêncio e da omissão, recusando-se a denunciar os atos de violência e seus autores, além das estruturas institucionais e sociais injustas que perpetuam essa prática. (KROB, 2014, P.5)

Segundo o autor as igrejas são instituições que reforçam a continuidade da subjugação e a violência da mulher por seus maridos quando a igreja não denuncia os casos de violência doméstica que acontece com seus fieis. Compreende-se que os casos de violências citados no gráfico de número 5, podem ser justificados pela religião dos agressores, por reproduzir essa cultura de submissão da mulher na sociedade.

4. COMPARAÇÃO DAS CONCEPÇÕES DE HOMENS E MULHERES ACERCA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA A PARTIR DOS ESTUDOS DE GÊNERO

Para darmos início ao presente capítulo, faz-se necessário a compreensão do termo gênero a partir da visão de alguns autores. Scott (1995) entende gênero como um termo usado para falar de pessoas do sexo masculino ou do sexo feminino. Ao tratar do mesmo, Cacique e Furegato (2006) apresentam duas definições de gênero, a primeira se dá nas relações em sociedade que está relacionada às diferenças entre homens e mulheres através do sexo. A segunda se dá através das relações de poder na sociedade na qual se cristalizou a superioridade do sexo masculino sobre o feminino.

Segundo as autoras Rodrigues e Araújo (2016, p.3) “A violência de gênero, portanto, é algo mais amplo. Ela pode ser vivenciada entre homens e mulheres e entre mulheres e mulheres e entre homens e homens em qualquer espaço social [...]”. Ou seja, as autoras compreendem a violência de gênero pode acontecer entre o sexo feminino e masculino, mas que ela não se delimita somente a estes, mas, que pode acontecer de sexo para com o mesmo sexo, seja ele masculino ou feminino.

A violência de gênero apresenta-se como gênero sendo as demais espécies, isto é, ela também se manifesta em diversas formas de ameaças não só no âmbito intrafamiliar, mas também abrangendo sua participação social em geral, com ênfase para as suas relações de trabalho, caracterizando-se principalmente pela imposição ou pretensão de imposição de uma subordinação ou controle do gênero masculino sobre o gênero feminino. (LACERDA, 2014, p.16)

A autora exhibe a violência de gênero como a violência entre as pessoas de diferentes gênero/sexos, e mostra que ela se apresenta em todas as esferas da vida humana seja no ambiente privado família ou na esfera pública da sociedade. Apresentando a violência de gênero como uma dominação masculina sobre a feminina.

A partir da compreensão do termo gênero será possível entender que as construções históricas na sociedade que centralizou o poder do gênero masculino sobre o feminino influenciou e ainda influencia na manifestação da violência doméstica contra mulheres em nossa sociedade.

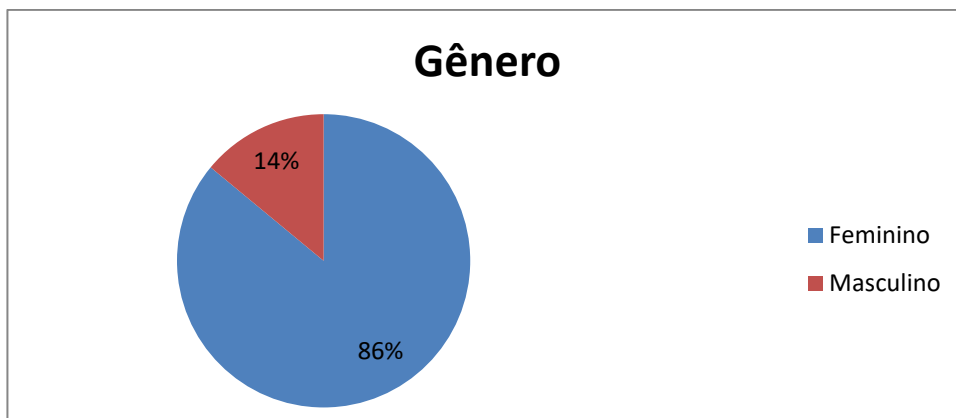


Gráfico 9.

Observa-se no resultado do gráfico acima, que a participação do gênero masculino na pesquisa é bem inferior em relação à participação do gênero feminino. Em relação a essa baixa participação, Bordieu (2012) vai dizer que as relações de poder masculino se apresentam quando o homem se retrai na hora de explicar tais discursos que apontam o seu abuso de poder, e dessa forma resulta em reforça-lo.

Ao evidenciar a afirmação do autor se compreende que a baixa participação masculina na pesquisa comprova que o sexo masculino não sente necessidade de argumentar sobre esse grave problema social que é a violência contra mulheres, que se dá a partir da tentativa de dominação masculina sobre a feminina.

Confirmando que o gênero masculino não gosta de participar de assuntos voltados a violência contra mulheres que é exercido através do poder do gênero masculino sobre o gênero feminino na sociedade. E que o gênero masculino ao fugir no momento em que deveria se explicar ele acaba confirmando e fortalecendo o poder que exerce sobre a mulher.

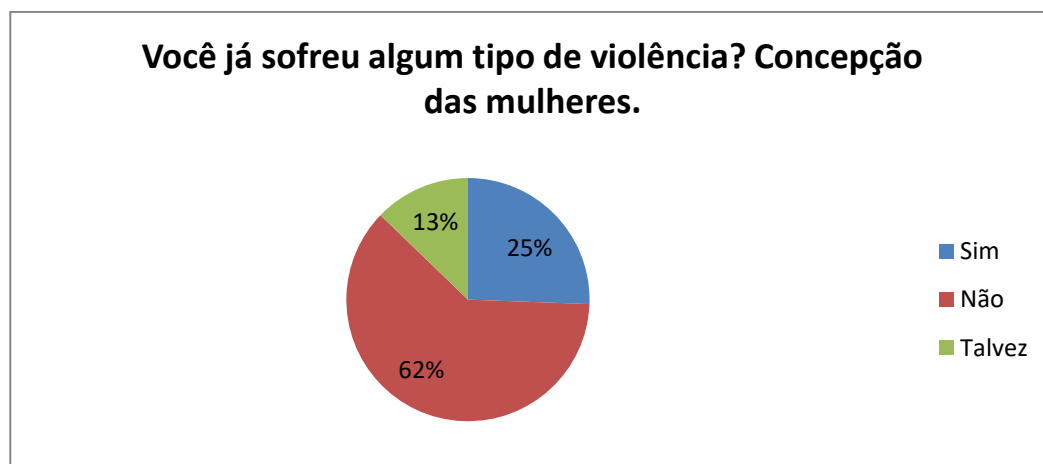


Gráfico 10.

Pode-se analisar no presente gráfico que 62% das entrevistadas afirmam nunca terem sofrido algum tipo de violência, 13% mostraram dúvida para identificar se de fato já foram ou não vítima de violência, enquanto que só 25% dessas mulheres afirmam já terem sofrido violência.

Tanto a dúvida das mulheres quanto a afirmação elevada das que nunca sofreram algum tipo de violência nesta pesquisa, está relacionada a dificuldade das mesmas em identificar o que é caracterizado como violência doméstica. Por que as pessoas tendem a pensar que somente a agressão física é entendida como violência doméstica.

Segundo Brasil (2002) citado por Oliveira; Paes (2014, p. 1232) “A violência contra a mulher pode ser compreendida como uso intencional de poder ou força física, podendo ser real ou apenas ameaça [...]”. Segundo as autoras, toda ação que envolve o abuso de poder sobre a mulher seja por meio da força ou do emocional é caracterizado como violência contra a mulher.

Em relação à violência Santos et al (2019, p.3) afirma que “A palavra violência vem do termo em latim “vis”, que significa força, numa perspectiva de constrangimento, uso da força física sobre o outro, em uma relação de desigualdade”. Ou seja, assim como Oliveira e Paes o autor afirma que violência não se dá somente através do uso da força física mais através de todas as formas de opressão. Referente a isto Neves (2004) acredita que:

A violência psicológica é a que mais acontece, apesar da violência física ser mais facilmente reconhecida, pois muitas mulheres ainda não sabem identificar quando são vítimas desse tipo de violência, ao contrário das marcas no corpo que a violência física deixa.(apud BORIN, 2007, p. 52).

Segundo a autora, a violência psicológica é mais usada com frequência, porém, se tem mais conhecimento da violência física por se tratar de um tipo de violência que deixa marcas evidentes que revela a agressão. Por isso, muitas mulheres não conseguem identificar quando são vítimas de violência psicológicas e acabam sofrendo e convivendo com essa forma de violência. Por não deixar marcas, a violência psicológica passa despercebida por algumas mulheres.

Você já sofreu algum tipo de violência? Concepção de homens.



Gráfico 11.

É notório que a maioria dos homens entrevistados somando 79% deles afirmaram não ter sofrido nenhum tipo de violência ao longo da sua vida, já 14% afirmaram ter sofrido violência e apenas 7% mostrou incerteza ao identificar se já sofreu ou não algum tipo de violência. Em relação aos 14% de entrevistados que afirmam ter sofrido violência em algum momento da vida, e aos 7% que sentem dúvida para identificar se foram vítimas de violência, nos leva a identificar a violência sofrida ainda na instituição familiar.

Cezario e Lourenço (2013), afirmam que violência intrafamiliar é intitulada como sinônimo de violência doméstica por alguns estudiosos, na qual as vítimas podem ser desde “crianças, adolescentes, mulheres, idosos e homens” (p.145). De acordo com os autores fica evidente que o homem em algum momento da sua vida pode ter sido vítima de violência ou que ele pode vir a sofrer. Em relação à violência de gênero a autora Saffioti define a violência de gênero como em um todo que inclui tanto a violência intrafamiliar que é a violência cometida por membros da família, como a violência doméstica. Confirmando os resultados da pesquisa, que tanto o gênero masculino como o feminino podem ser vítimas de violência, ou seja, ambos os gêneros não são isentos de sofrerem a violência.

Concordando com este assunto os autores Falcke, Oliveira, Rosa e Bentacur (2009) citado por Cezario e Lourenço (2013, p.146) “irão dizer que a violência conjugal pode ser definida por agressões físicas e psicológicas ocorridas no lar, admitindo-se a possibilidade de tanto o homem, quanto a mulher serem vítimas da violência referente à dominação masculina na sociedade”.

Bourdieu (2012) conclui que o próprio homem é um produto da sua dominação, afirmando que o mesmo não está livre de passar pela dominação reproduzida pelo

gênero masculino. Ou seja, o homem que comete violência para expressar sua dominação sobre a mulher em uma sociedade machista, acaba que ele mesmo será vítima dessa violência.

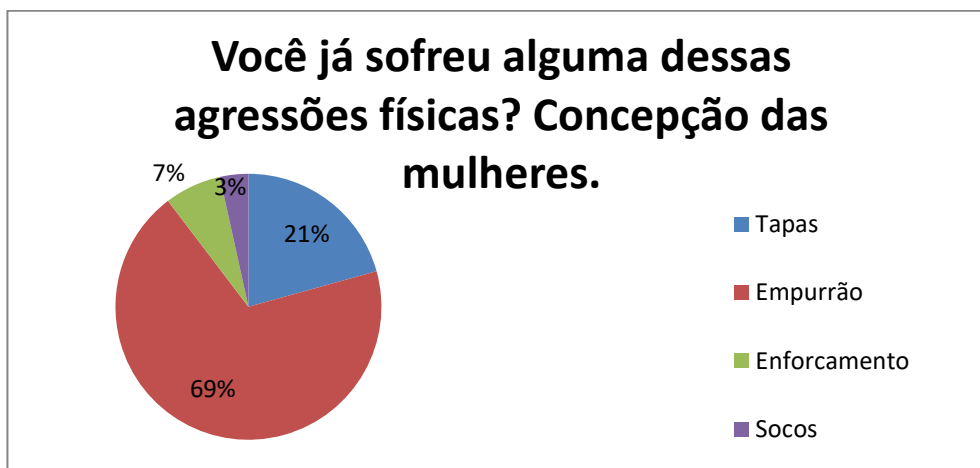


Gráfico 11.

No presente gráfico foi observado que 100% das mulheres de Grajaú entrevistadas já sofreram violência doméstica, sendo estas agressões caracterizadas como violência física como será mostrado durante a análise. De acordo com o Brasil (2002) citado por Oliveira e Paes (2014, p.1232) as autoras compreendem que:

A violência contra a mulher pode ser compreendida como uso intencional de poder ou força física, podendo ser real ou apenas ameaça, que possa resultar em lesão, dano psicológico ou físico e até morte. A violência inclui diversos tipos de manifestações: violência física; psicológica; moral; patrimonial; sexual; intrafamiliar; doméstica e institucional.

As autoras confirmam que a violência contra a mulher não acontece somente por meio da agressão física que é a violência mais conhecida por deixar lesões no corpo, mais revela que todo ato que venha causar danos ao emocional ou a sua integridade física ou opressão é caracterizado como violência contra mulher.

Para Day et al, (2003), a violência física é a forma de violência mais praticada no âmbito familiar, entendida como todo ato que vai desde a provocação de lesões corporais diagnosticáveis à integridade física da mulher, que pode resultar até mesmo em morte.

Sabe-se que não há restrição de idade para mulheres sofrerem violência doméstica. Ou seja, todas as mulheres estão expostas em uma sociedade machista, sujeita a sofrer violência em algum momento de suas vidas. Day et al, (2003, p.15)

afirma que “agressões físicas como golpes, tapas, chutes e surras, tentativas de estrangulamento e queimaduras, quebras de objetos favoritos, móveis, ameaças de ferir as crianças ou outros membros da família”.

A violência doméstica é definida por Barcellos (2003), Day et al. (2003), e Deslandes, Gomes e Silva (2000), como variadas formas de violência interpessoal (agressão física, abuso psicológico e negligência), que ocorrem dentro do território da casa, como apontam Oliveira; Souza (2006, p.39). Com isso, entende-se que a violência por se apresentar de diversas maneiras, acaba que muitas das vezes não sendo identificada pelas vítimas.

Assim, pode se notar que a cidade de Grajaú é muito machista não por se tratar de uma cidade pequena que está em desenvolvimento, mas pôr conta que a mulher nesta sociedade é tratada como objeto que está à mercê dessa dominação masculina e preconceituosa por grande parte do sexo masculino de Grajaú.

Então, se confirma que em relação à pergunta anterior quando as mulheres perguntadas se já foram vítimas de violência e apenas 25% das entrevistadas responderam que sim, e 13% responderam que talvez já tivessem sido vítimas de violência e 62% afirmaram que nunca sofreram violência está contestado. Porque agora foi constatado na presente pergunta que 100% das mulheres de Grajaú já foram vítimas de violência física.

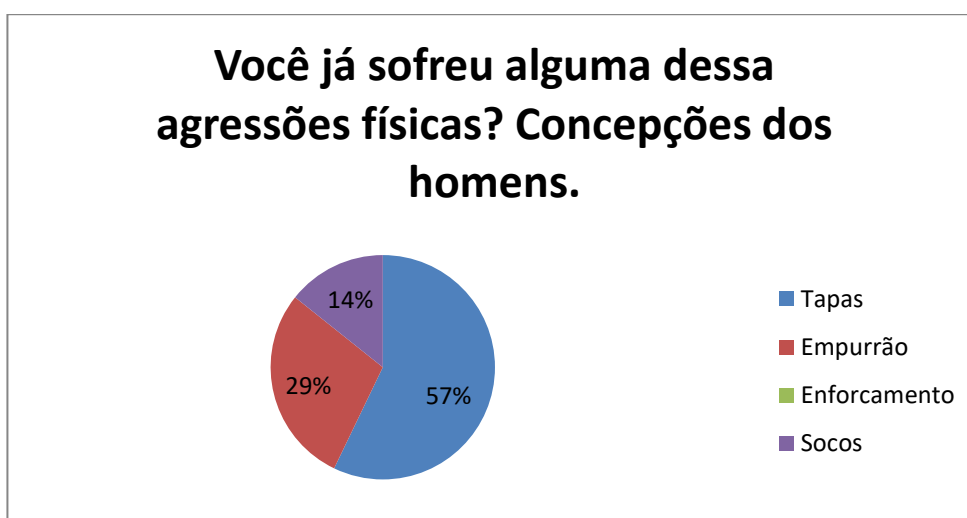


Gráfico 12.

No presente gráfico é analisado que o gênero masculino também sofre violência em Grajaú. 100% dos entrevistados responderam já terem sido vítimas de

violência física. Porém, observa-se que em relação a tapas sofridos pelos homens que soma a maioria com 57% é superior em relação aos tapas sofridos pelo sexo feminino que teve cerca de 21%.

Já os empurrões aqui analisado é inferior ao sofrido pelas mulheres 69% das mulheres afirmaram ter sofrido empurrão. Em relação ao enforcamento os homens afirmaram não ter sofrido esse tipo de violência, já 7% das mulheres afirmaram terem sido vítimas do mesmo.

O número de socos na análise dos homens é superior a análise das mulheres, somando aqui 14% dos homens vítimas dessa agressão física e em relação às mulheres foi de apenas 3%. A partir desta análise podemos refutar a pergunta anterior feita aos homens, se eles já tinham sofrido algum tipo de violência, apenas 14% dos homens responderam já terem sido vítimas de violência e 79% responderam que não, e 7% não souberam identificar se já foram, ou não vítimas de violência.

Portanto, nos cabe concluir que 100% dos homens sofreram violência física, como confirma Unbehaum e Ridente (1998) citado por Oliveira e Souza (2006, p.37) “Os homens também sofrem violências físicas e emocionais de suas parceiras”. Segundo os autores a violência acontece quando no momento de discussão a respeito da masculinidade e das responsabilidades do homem. Que segundo Oliveira e Souza (2006, p. 38) são manifestadas através;

[...] das mudanças na tradicional função masculina de provedor em decorrência do desemprego que atinge a população em geral, consideradas inicialmente um instrumento de autonomia para as mulheres, podem provocar resistências de ambos os parceiros. Sendo assim, as negociações necessárias para se adaptar a novas realidades acabam se transformando em conflitos.

De acordo com os autores os homens passam a ser submetidos à violência no momento em que a mulher passa a assumir a sua autossuficiência. A partir daí é gerada a batalha entre homem e mulher. “a falta de trabalho e a impossibilidade de prover materialmente a família são fatores relacionados aos riscos de adoecimento, principalmente o sofrimento emocional”, como afirmam Schraiber, Gomes e Couto, (2005) citado por Oliveira e Souza (2006, p. 38).

Referente a pergunta **“Seu esposo ou companheiro proíbe você de trabalhar e estudar?”** Veremos a seguir algumas citações de três entrevistadas a qual eu as nomeei com nome fictício, preservando assim, sua identidade.

“Sim, mais não com ignorância mais dizendo que é melhor ficar em casa que ele me mantém e eu aceito” (RAFA, 2019). “Quando morávamos juntos não aceitava de forma alguma” (HELLEN, 2019). “Quando fui casada não podia trabalhar nem estudar” (RUTH, 2019).

Podemos ver que as participantes relatam em suas vivências o que se caracteriza como violência psicológica. Às vezes a mesma não é identificada, ou podendo ser até compreendida por algumas mulheres como sendo normal. Nas relações atuais o que se percebe é que os maridos/companheiros é que decide se a mulher vai trabalhar e estudar, ou seja, é ele quem vai determinar o auto crescimento da mulher e a sua dependência financeira. Tavares (2008) acredita que todo ato de impedimento da mulher exercer qualquer atividade pelo marido ou companheiro é identificado como uma forma de dominação. (PAES; CARVALHAES, 2014, p.1196)

A falta de estudo correlacionada com a dificuldade de inserção da mulher no mercado de trabalho é uma estratégia do agressor para manter a mulher no ciclo da violência. Esta condição se relaciona a questões sociais e culturais enraizadas na construção dos gêneros. (OLIVEIRA; PAES, 2014, p. 1238).

Para as autoras o agressor usa a estratégia de isolamento da mulher por meio da violência psicológica a qual ele manifesta o seu poder de persuasão no poder de decisão da mesma. Referente a este mesmo assunto, Lôbo e Lôbo (2015, p. 53) entendem que “[..] independente dos motivos apresentados percebe-se que a dominação do homem acaba se sobrepondo a figura da mulher, implicando em danos psicossociais nefastos á vítima”. Ou seja, toda ação que envolve a dominação masculina sobre a mulher em caráter de ameaças ou impedimento da mesma exercer suas vontades a mulher passa a sofrer problemas psicológicos e sociais.

A violência emocional ou psicológica é evidenciada pelo prejuízo à competência emocional da mulher, expresso através da tentativa de controlar suas ações, crenças e decisões, por meio de intimidação, manipulação, ameaças dirigidas a ela ou a seus filhos, humilhação, isolamento, rejeição, exploração e agressão verbal. Sendo assim, é considerado violento todo ato que cause danos à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal, como por exemplo, negar carinho, impedi-la de trabalhar, ter amizades ou sair de casa. São atos de hostilidade e agressividade que podem influenciar na motivação, na auto-imagem e na auto-estima feminina. (FONSECA; LUCAS, 2006, P. 90)

Dessa forma, percebe-se que o marido/companheiro faz uso de práticas de alienação na mulher por meio da violência psicológica. Não deixando a mesma

desenvolver relações ou papéis na sociedade, e assim, ele continuará tendo total autonomia de decidir sobre a vida dela, e conseqüentemente a mulher permanecerá sofrendo violência do mesmo.

É notória a reprodução social e cultural em que o mais forte se sente no direito de subjugar o mais fraco. Dessa forma compreende-se que o poder do agressor está na sociedade que tem reproduzido essa cultura de superioridade masculina de geração em geração.

Em relação à pergunta, **“Seu esposo ou companheiro já impediu você de visitar familiares ou amigos?”** Cerca de 80% das entrevistadas responderam que não, e apenas 13% responderam já terem sido impedidas de visitar familiares ou amigos. Mais uma vez, se confirmou que o homem faz uso da violência psicológica para isolar a mulher das relações em sociedade e dessa forma, mantendo o domínio e controle sobre a mesma.

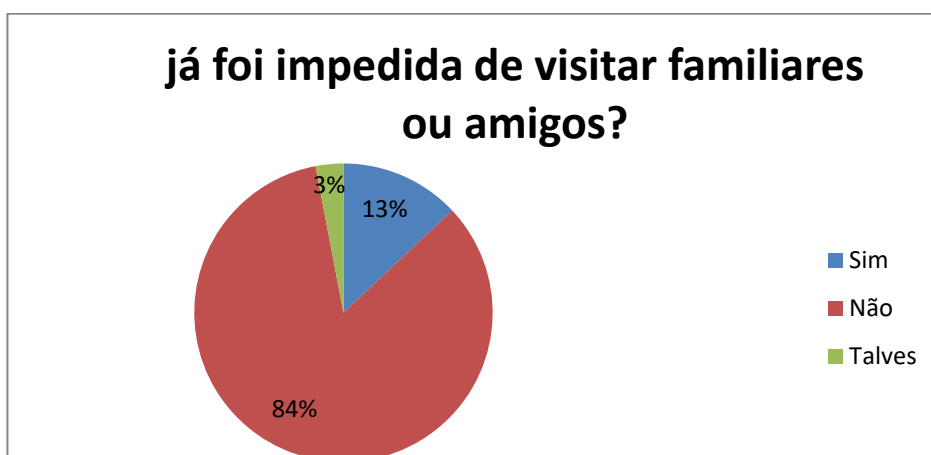


Gráfico 12.

Percebe-se que 13% já das participantes já sofreram isolamento por parte do agressor, é um número pequeno em relação aos 84% que afirmaram não terem sofrido nenhum impedimento. Porém, esse número de 13% merece ser analisado diante da total gravidade do problema em análise. Sabendo que a violência psicológica ela é entendida como uma forma de dominação a qual o agressor utiliza para manter a vítima sobre seu poder de manipulação.

No que se refere à violência psicológica, o isolamento é uma de suas principais formas de manifestação. Nesta prática, o homem busca, através de ações que enfraqueçam sua rede de apoio, afastar a mulher de seu convívio social, proibindo-a de manter relacionamentos com familiares e amigos, trabalhar ou estudar. (FONSECA; LUCAS, 2006, p.9)

Segundo as autoras, o ato de impedimento de a vítima ir e vir, como forma de controle é uma das principais características da violência que afeta a saúde mental, entendida como violência psicológica. Como por exemplo, o afastamento dos seus entes queridos e toda forma de isolamento dá vítima sem o seu consentimento para com seus familiares e relações na sociedade em geral.

Peixoto (2015) revela que a violência contra a mulher se estabelece através da ameaça e subjugação na qual o propósito maior é destruir a autoestima da mulher, e que a partir daí a situação só tende a piorar. Em relação ao isolamento das entrevistadas pelo agressor Ferreira e Tamboril (2015, p.53) define como violência psicológica todo ato que “[...] cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça [...]” (BRASIL, 2006).

Concepção das mulheres em relação às perguntas logo abaixo:

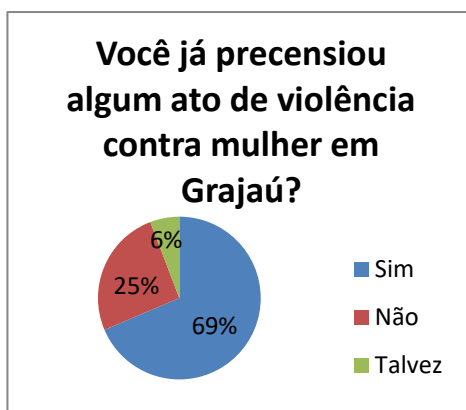


Gráfico 13.

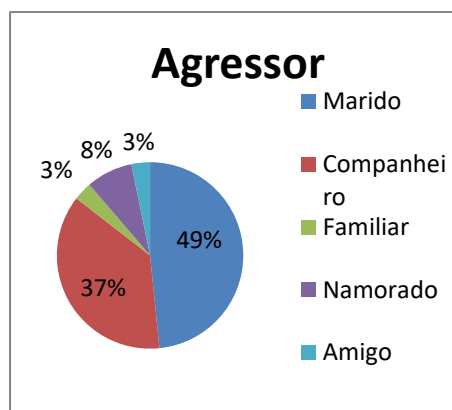


Gráfico 14.

No gráficos 13 e 14 observa-se que 69% das mulheres entrevistadas afirmaram já ter presenciado práticas de violência doméstica em Grajaú, e que 49% dos agressores foram identificados por elas como marido da vítima, e 37% como companheiro, 3% identificado como familiar e 8% identificado como sendo namorado e 3% identificado como amigo da vítima.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a cidade de Grajaú tem uma estimativa de 69.527 habitantes no ano de 2019, que nos leva a

compreender que Grajaú por se tratar de uma pequena cidade quando surge um ato de violência doméstica o agressor é facilmente identificado por que a maioria das pessoas se conhecem.

Segundo a afirmação das entrevistadas os casos de violência doméstica em Grajaú são cometidos em sua grande maioria por uma pessoa muito próxima da vítima e em sua maioria é o marido o agressor. Labronic et al (2010) vai confirmar que a maioria dos casos de violência doméstica acontecem mais entre duas pessoas que possuem uma relação íntima. Segundo Santos et al, (2019, p. 9) “No que se refere ao perfil do agressor da mulher, geralmente são homens, com algum grau de parentesco [...]”.

Referindo-se a isto, Giffin (1994) admite que

Embora as mulheres atualmente estejam presentes na força de trabalho e no mundo público, a distribuição social da violência reflete até hoje a tradicional divisão dos espaços, onde a violência contra a mulher é vinculada no âmbito doméstico, sendo o agressor, mais frequentemente, o próprio parceiro (OLIVEIRA; PAES, 2014, p.1235).

Segundo as autoras apesar das mulheres estarem ocupando todos os espaços na sociedade, é no espaço familiar que a mulher tende a sofrer mais violência por parte daquele que ela se relaciona intimamente na maioria das vezes. Esclarecendo que a dominação da mulher não se dá somente no espaço público, mas que ela é mais frequente em ambientes mais restrito. Confirmando assim, o que declara Peixoto (2015), que a maioria das agressões acontecem por parte de pessoas que residem juntas.

Concepção dos homens em relação as perguntas logo abaixo:

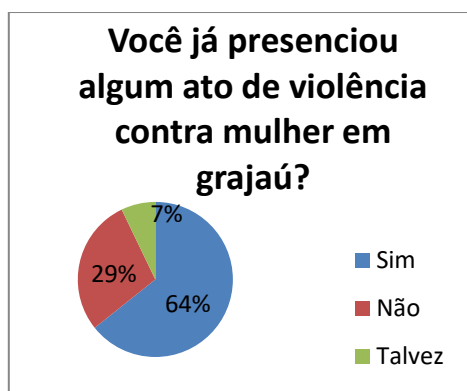


Gráfico 15.

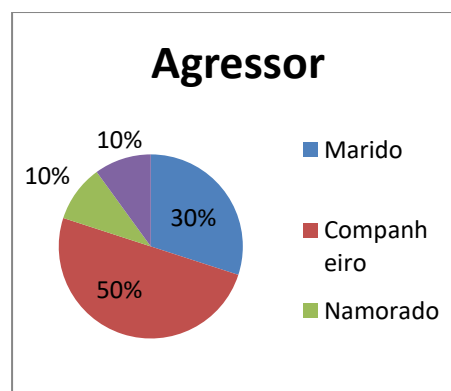


Gráfico 16.

Nota-se também que a maioria dos homens com cerca de 64% assim como a maioria das mulheres entrevistadas também já presenciaram algumas situações de violência contra a mulher em Grajaú, e somente 29% afirmou nunca ter presenciado algum caso de violência contra a mulher.

Este resultado está bem próximo da análise na percepção das mulheres em relação as mesmas perguntas. O que comprova que Grajaú por mais que seja uma cidade pequena é muito violenta para as mulheres, pois grande parte dos entrevistados dos sexos masculino e feminino deixam isso bem claro.

Os homens identificaram a maioria dos agressores como companheiros das vítimas que apareceu em 1º lugar com cerca de 50%, em sequência os agressores foram identificados como marido com cerca de 30%, 10% identificaram o agressor como amigo e familiar da vítima. Em relação ao grande número de ações de violência contra as mulheres em Grajaú, Da Costa vai dizer que:

[...] metade das mulheres brasileiras tem a violência como um aspecto presente em seus cotidianos de vida, fato que permanece e se aprofunda na realidade brasileira mesmo após conquistas legais e institucionais no que se refere ao enfrentamento a violência contra as mulheres, a exemplo da Lei Maria da Penha e da Política de Enfrentamento a violência contra a Mulher (2018, p.123-124).

Segundo a autora, metade da população feminina em nosso país vivem em situação de violência, e em meio as leis e as políticas que combatem o crime de violência contra mulher no Brasil ainda assim esse problema permanece enraizado na nossa sociedade. O que nos leva a compreender que esse problema enfrentado pelas mulheres grajauenses não é um problema particular somente da cidade de Grajaú, mas sim, um problema que afeta a sociedade brasileira em geral.

É notório a dominação do sexo masculino sobre o sexo feminino por meio da força. Evidenciando mais uma vez o país como nação patriarcal que está assentada sobre um sistema inteiramente machista que dá poder ao homem de subjugação sobre a mulher, por isso, tantos casos de violência.

Você é a favor da prisão de homens que agridem mulheres? Concepção das mulheres.



Gráfico 17.

Pôde-se perceber que 100% das mulheres concordam com a prisão de homens que cometem violência contra a mulher, apresentando assim, a mesma como sendo uma ação indecente e criminoso. Pode se perceber que cada vez mais as pessoas se mostram insatisfeitas com os casos de violência que tem acontecido na sociedade atual. As mulheres sabem dos registros de violência doméstica no país, pois a mídia brasileira hora ou outra está noticiando óbitos de mulheres assassinadas por seus companheiros ou maridos, e a divulgação desses crimes de feminicídio tem revoltado toda a população, principalmente as mulheres. Então cabe salientar que as brasileiras em geral são totalmente a favor da prisão de homens agressores de mulheres.

Madureira et al, (2014, p. 601) afirma que o estado do Paraná no Brasil apresenta uma taxa elevada de casos de feminicídio, que demonstra a magnitude desse grave problema que é a violência contra mulheres. Por isso, é de suma importância destacar que as mulheres permanecem unidas nessa luta contra a violência que tem tirado a vida de muitas mulheres em nossa sociedade, pois todas são contra a impunidade desses criminosos.

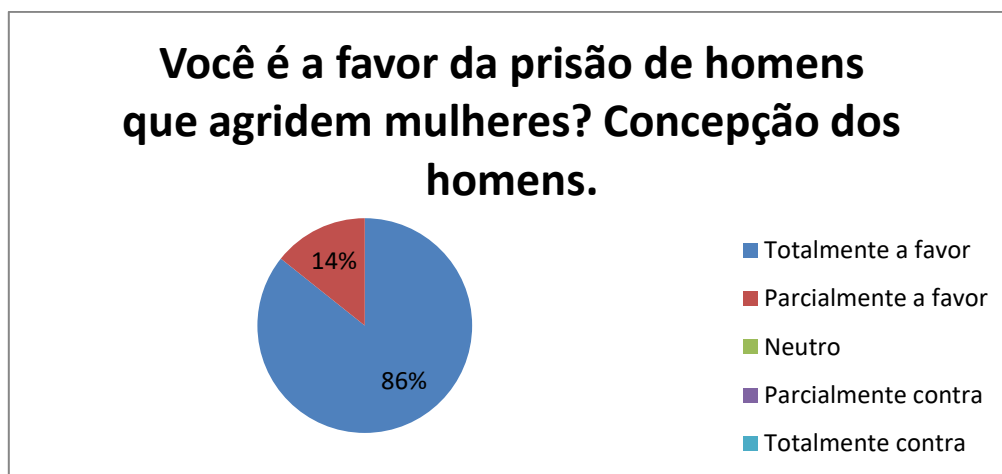


Gráfico 18.

É nótório no presente gráfico que a maioria dos homens com 86% de participação afirmaram serem totalmente a favor da prisão de homens agressores de mulheres, e 14% afirmaram ser parcialmente a favor. Pode-se perceber que o sexo masculino também é a favor da prisão de homens agressores de mulheres, demonstrando assim, uma insatisfação com o abuso de poder do homem sobre a mulher, na qual esses homens que agridem suas parceiras se sentem no direito de dominar a mulher através da violência.

Os homens que se mostraram ser parcialmente a favor da prisão de homens agressores de mulher, está relacionado com o fato de que mulheres também cometem violência contra homens segundo as autoras Rodrigues e Araújo (2016), ou seja, se a mulher também comete violência contra o homem é injusto somente o homem ser penalizado. Porém a mulher é a maior vítima de violência e a mesma não possui força suficiente para se defender.

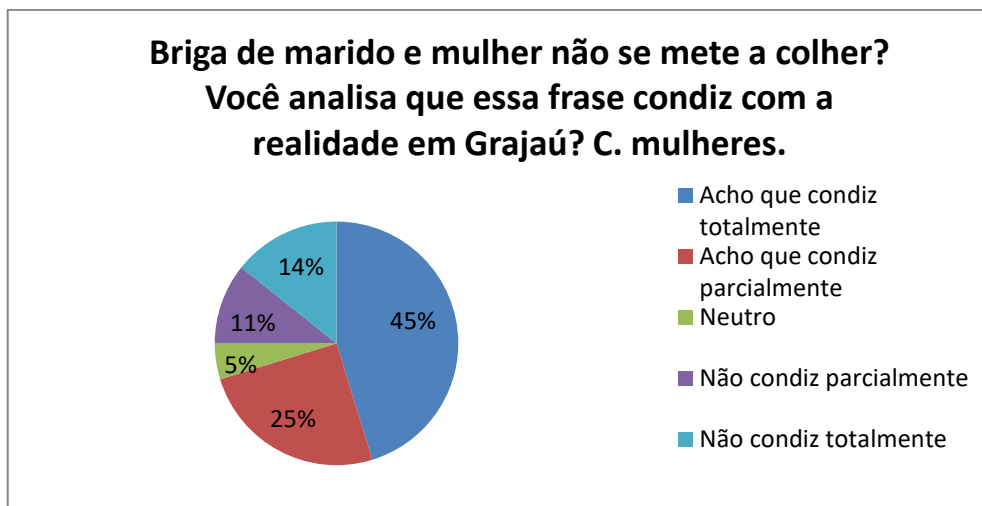


Gráfico 19.

Constata-se que a a maioria das participantes com cerca de 70% afirmam que em Grajaú as pessoas não se mete em brigas de casais, 25% acreditam que está não é uma realidade em grajaú. Foi analisado na presente pesquisa que na concepção de homens e mulheres que 69% das mulheres já presenciaram um ato de violência contra mulher em Grajaú, e 65% dos homens também já presenciaram situações de violência contra mulher na cidade. O que acontece é que as pessoas sabem da existência da violência, presenciam mais não denunciam.

É possível notar que os casos de violência em grande parte ficam impunes em grajaú, porque as pessoas conhecem mulheres que vivem em situação de violência mais preferem ficar caladas e não denunciam os agressores. E assim têm se legitimado essa violência na cidade. Os casos de violência são justificados pelo ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Segundo as autoras Souza, Barros, Carvalho (2017, p. 91):

[...] pois muitas vezes a mulher que sofria violência não recebia o devido apoio dos seus familiares (onde muitos achavam normal, dizendo que todo casal sempre briga, não querendo se envolver, ou tinham medo do agressor se voltar contra eles também), e essa mulher acabava se sentindo sozinha e desprotegida, em total situação de vulnerabilidade, não sabendo qual seria o seu destino, e se, denunciaria ou não o seu agressor.

O que se constata com à afirmação das autoras é que muitas mulheres que sofreram violência doméstica não recebiam ajuda das pessoas mais próximas pelo fato de acreditarem que em briga de casal ninguém deve se meter ou não denunciam

por medo do agressor e por não serem acolhida a vítima fica em desespero sem saber se denuncia ou não o seu agressor.

Confirmando uma realidade existente em Grajaú, onde as pessoas afirmam já terem presenciado casos de violência contra mulher e não denunciam pelos simples fato de ser briga de casal e que não se pode intervir. Então meta a colher sim! Demostre seu apoio a vítima denunciando os casos de violência doméstica nas delegacias de polícia, disque-denúncia, promotorias e defensoria pública e o agressor ficará sabendo que a sociedade tá de olho e não compactua com esse crime.

Segundo o Brasil Catraca Livre (2019) muitas mulheres que sofrem violência doméstica não denunciam por medo ou por simplesmente não saberem como e onde, fazer a denuncia. Por isso, meta a colher sempre que presenciar um caso de violência. Lembrando, que qualquer pessoa pode fazer a denuncia. E muitas outras não denunciam por acreditar na sua inferioridade através da subjetivação da cultura machista que prevalece em nossa sociedade.

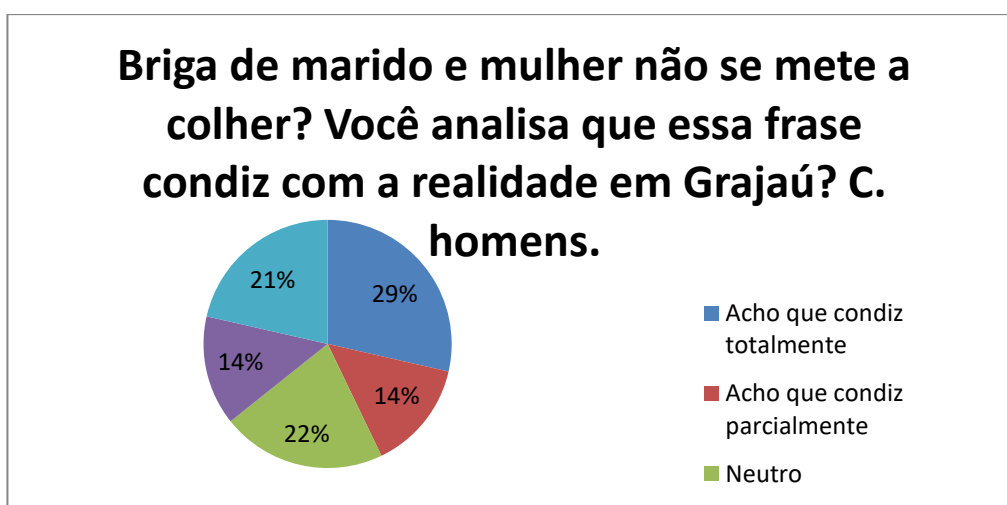


Gráfico 20.

É evidente a diferença dos resultados comparando com a concepção das mulheres em relação a mesma pergunta, 70% das mulheres afirmam que em Grajaú as pessoas não interferem em brigas de casais, já na concepção dos homens apenas 43% acreditam que essa é uma realidade em grajaú. 21% dos homens preferiram manter-se neutro em relação a presente pergunta, e 36% não concordam que essa é uma realidade em Grajaú.

Segundo Souza et al, (2017) muitas mulheres vivem em situação de violência, porém estas não entendem como violência, compreendem esta situação como normal em uma relação íntima. Evidenciando o que muitas mulheres tem vivenciado e sofrido em seu cotidiano de dominação e subjugação por seu parceiro íntimo sem se quer saber que é uma vítima da violência de gênero, desse sistema patriarcal que compactua com a dominação e inferiorização da mulher pelo homem.

Por isso, quando se presenciar ou vivenciar alguma situação de violência entre casais, denuncie não tenha medo de interferir, você pode está salvando uma vida. Se a violência contra a mulher não fosse tão grave não teria necessidade nenhuma de criar uma lei para garantir a saúde e a segurança da mulher. Sabendo que quem sofre mais com os conflitos no casamento são as mulheres, e a maioria das entrevistadas afirmaram que em grajaú as pessoas não se envolvem nessas brigas, nos levando a compreender que a cidade por ser muito pequena todos se conhecem, e por isso, não se mete nestas situações para não perder amizade.

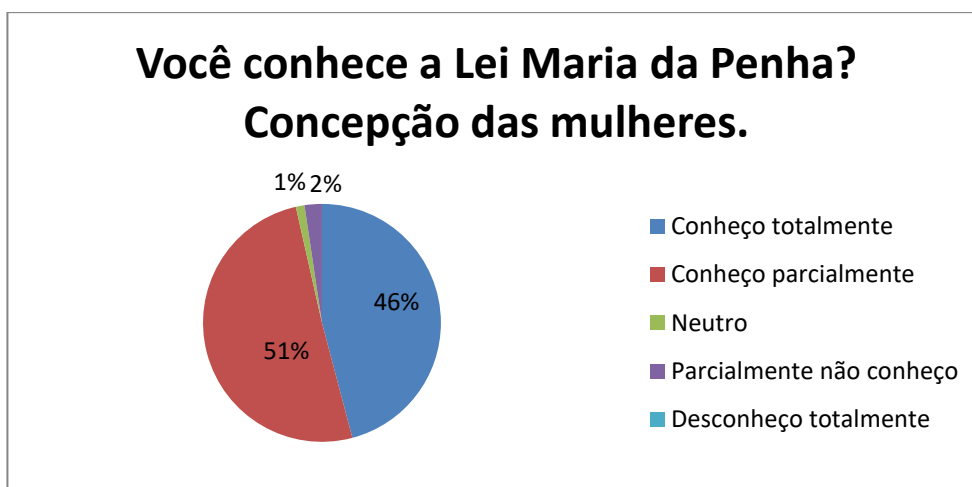


Gráfico 21.

Nos dados obtidos acima constata-se que a maioria das mulheres com cerca de 51% conhecem parcialmente a Lei Maria da Penha, e 46% conhecem a lei de forma mais aprofundada, e 2% afirmou de forma parcial não conhecer a lei. Revelando ainda que em pleno século XXI, século conhecido como o séc. da informação observa-se que ainda existe pessoas que não buscam se informar sobre os seus direitos.

A Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha como é popularmente conhecida, segundo a presidência da República esta lei cria

mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Fica evidente que por mais que está lei é uma grande conquista do gênero feminino a maioria das participantes afirmaram não conhecer a lei em sua totalidade. Na qual se observa a falta de informações das mesmas em relação a lei que garante a proteção das mesmas contra a violência doméstica que tem ganho grande notoriedade em nosso país.

Segundo o Brasil Significados (2019) “Lei Maria da Penha é o nome dado a uma legislação brasileira que garante a proteção das mulheres contra qualquer tipo de violência doméstica, seja física, psicológica, patrimonial ou moral”. Ou seja, esta é a lei que garante proteção a mulher contra qualquer violência que ela possa vir a sofrer no ambiente familiar ou na sociedade. É a lei à qual todas as mulheres devem conhecer e está informadas sobre seus direitos garantidos pela constituição, e assim zelar pela sua integridade física e moral. Foi a partir da presente lei que os agressores passaram a ter punições mais severas.

Segundo a pesquisa DataSenado (2017), 77% das pessoas entrevistadas afirmaram conhecerem muito pouco sobre a Lei Maria da penha, enquanto a minoria afirma conhecer muito mais a respeito da lei. Assim confirmando os resultados da presente pesquisa, na qual a maioria dos entrevistados apresentou conhecerem pouco sobre a lei.

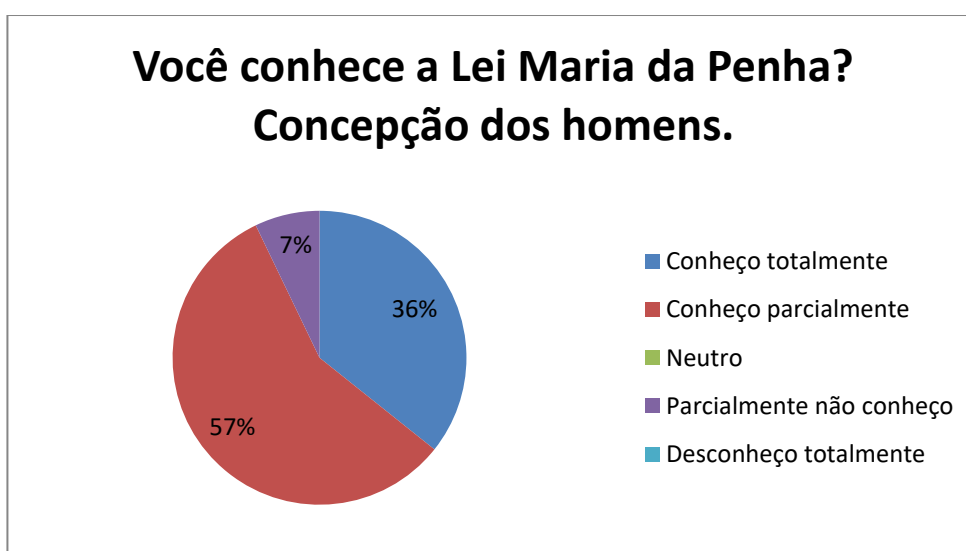


Gráfico 22.

É observado no presente gráfico que a maioria dos homens com cerca de 57% conhecem parcialmente a lei Maria da Penha, assim, como na análise

da mesma pergunta na concepção das mulheres onde a maioria afirmou conhecer parcialmente a lei. Já os que afirmaram conhecer a lei em sua totalidade foram cerca de 36% dos homens entrevistados.

Em relação a mesma pergunta as mulheres que conhecem a lei de forma mais aprofundada foi 10% maior que homens com cerca de 46%, e 7% afirmaram parcialmente não conhecer a lei um resultado maior em relação as mulheres que afirmaram parcialmente não conhecer a lei que foi de apenas 2%. Revelando que as mulheres estão mais informadas sobre a existência da lei, já que a mesma é para garantir a proteção de mulheres que vivem em situação de violência.

Esta lei é uma grande conquista em relação ao enfrentamento da violência de gênero no Brasil que penaliza os agressores de mulheres. Em relação ao conhecimento da lei a partir dos gêneros Pasinato (2010, p. 225) afirma que “[...] a Lei Maria da Penha atingiu uma popularidade nunca vista na sociedade brasileira [...]”, que “[...] mostrou que 78% das pessoas entrevistadas (homens e mulheres) conhecem a Lei”.

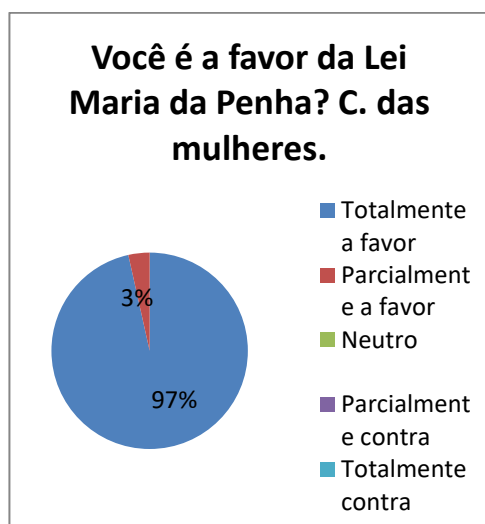


Gráfico 23.

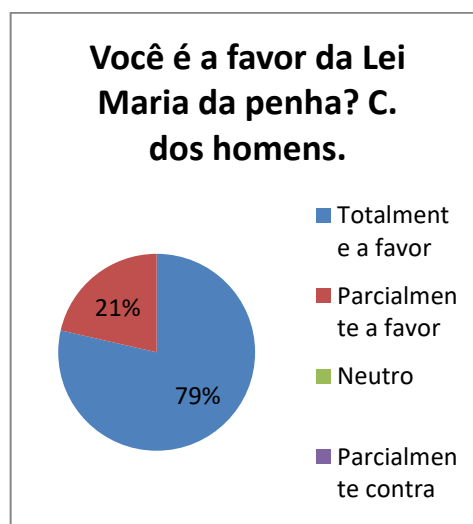


Gráfico 24.

Quando os entrevistados foram questionados se eram a favor da Lei Maria da Penha, na concepção das mulheres observa-se que a maioria das respostas com 97% afirmaram ser totalmente a favor da Lei que garante a proteção a essa mulher contra a violência de gênero, e 3% das mulheres afirmaram ser parcialmente a favor. Ou

seja, as mulheres estão cada vez mais cientes da importância desta lei que veio para garantir sua segurança e integridade física.

Em relação a este assunto Passinato (2010, p. 225) afirma que o reconhecimento da importância da lei para o sexo feminino “[...] tem reflexos sobre a procura realizada pelas mulheres. No cotidiano das delegacias de polícia em todo o país tem se verificado anualmente um aumento no volume de registros”. Sabe-se que as mulheres sofrem com a violência doméstica desde épocas bem remotas e que antes da criação da Lei Maria da Penha, a violência sofrida por essas mulheres ficavam impunes na qual as mesmas se viam sem apoio e assim, eram obrigadas a continuar sofrendo com tais agressões.

É importante ressaltar a importância desta lei que tem como finalidade proteger mulheres vítimas de violência, ou seja, a través da criação da Lei Maria da Penha muitas vidas passaram a ser salvas, os agressores passaram a ser punidos por tais atos e as mulheres passaram a ter sua autossuficiência, pois a mesma de certa forma está a civilizar a sociedade em relação ao respeito a mulher.

Segundo Soares et al (2013) a Lei Maria da Penha é uma grande conquista da luta das mulheres brasileiras, somente através desta lei foi possível formular mudanças que vinhessem a frear a violência doméstica contra mulheres no Brasil, a mesma afirma que a lei não faz acepção de pessoas ou seja, a lei existe para que todas as mulheres possam usufruir dos seus direitos.

Ao analisar a concepção dos homens em relação a pergunta **“Você é a favor da lei Maria da Penha?”**, o resultado revelou que a maioria dos homens com cerca de 79% afirmaram ser totalmente a favor do exercício da lei, o resultado foi um pouco menor em relação a afirmação das mulheres ao serem totalmente a favor do uso da mesma, que foi de 97%. mais o bom, é que a maioria dos gêneros, masculino e feminino são totalmente a favor da lei. 21% dos homens responderam ser parcialmente a favor da lei mostrando um número maior em relação as mulheres, somente 3% das mulheres foram parcialmente a favor do uso da lei.

Acredito que esta parcialidade masculina ao uso da lei Maria da Penha está ligado ao fato da mulher também cometer violência contra o homem pois ela também pode reproduzir a cultura machista da sociedade. como Diniz (2003, p. 83) vai demonstrar em seus estudos que a mulher também comete violência de gênero

[...] estudos realizados no Brasil e no exterior mostram que, predominante, a vítima da violência conjugal é a mulher, e que esta sofre uma violência qualitativamente diferente da que a mulher pratica contra o homem. Os resultados demonstram que, embora o homem represente o masculino como agressor na relação conjugal, ao mesmo tempo ele aponta a mulher, em proporções semelhantes, também como agressora.

Segundo o autor é comprovado que no Brasil se predomina os casos de violência doméstica contra mulheres, porém, embora o homem seja o agressor dessas mulheres em situação de violência ele também apresenta a mulher como sendo também uma agressora que comete violência de gênero contra o homem. Ou seja segundo as autoras ambos sexos são agressores em potencial, só que a mulher permanece sofrendo mais violência praticada pelo gênero masculino.

**“Você acha a Lei Maria da Penha boa ou ruim? Justifique sua resposta”
concepção das mulheres e dos homens.**

100% de ambos os gêneros afirmaram que a lei Maria da Penha é muito boa, apresentando dessa forma satisfação com a criação da Lei responsável pela proteção da mulher, e reconhecendo a sua necessidade. Porém, foi observado que os participantes em sua maioria demonstraram que sozinha a Lei Maria da Penha não poder resolver o problema da violência contra a mulher. Aqui veremos algumas citações dos participantes em relação a Lei Maria da Penha ser boa ou ruim:

“A intenção é muito boa, no entanto precisa-se de mais rigidez quanto a sua execução” (LUIZA, 2019).

“Boa, ela dá uma segurança pra mulher, mas não garantia pra ela se sentir que realmente tá segura e que nada vai acontecer, até pq, a maioria das vezes o ex companheiro da mulher não respeita as regras” (FELIPE, 2019). “Boa, aonde a mulher encontra forças dentro da lei para se defender de seu agressores”. (LUCAS, 2019).

“Boa! Uma lei que mudou a história do nosso país quando falamos de agressão contra a mulher. Ainda há muito a melhorar, mas graças a divulgação a nível nacional, acredito que muitas mulheres se sentiram mais seguras para denunciar” (HELENA, 2019).

Os resultados aqui apresentado terminam por confirmar o que Soares et al, (2013,p. 28) afirma em relação a Lei Maria da penha:

[...] Que apesar da Lei Maria da Penha representa um marco histórico para as mulheres brasileiras, ainda fazendo-se necessárias muitas mobilizações do movimento de mulheres e da sociedade civil, para que seja mais efetiva e eficaz no combate à violência contra as mulheres. (RIFIOTIS 2004).

Para ambos autores é percebido que a lei Maria da Penha após seus 13 anos não conseguiu cumprir seu objetivo principal que é erradicar a violência doméstica contra mulheres. Revelando também uma dificuldade à aplicação da lei que se refere aos órgãos responsáveis da rede de proteção a mulher no Brasil, sabendo que nem todas as cidades tem a Delegacia Especializada ao atendimento da mulher que resulta em um não cumprimento do programa de enfrentamento da violência e por esse motivo muitas mulheres sofrem violência e em muitos casos são levadas a óbito, como JusBrasil (2015) afirma em relação a mortes de mulheres vítimas de violência de gênero

Em 2011, segundo pesquisas do IBGE e demais órgãos de pesquisas, inclusive da comissão da CPMI investigativa da Lei Maria da Penha, uma mulher é assassinada a cada hora e meia no Brasil vítima de violência doméstica e violência contra a mulher, até o ano de 2009 era uma mulher assassinada a cada duas horas, 68% destes casos aconteceram na frente dos filhos e o agressor foi o pai das crianças, sete milhões de brasileiras já foram agredidas por seus parceiros, maridos ou namorados.

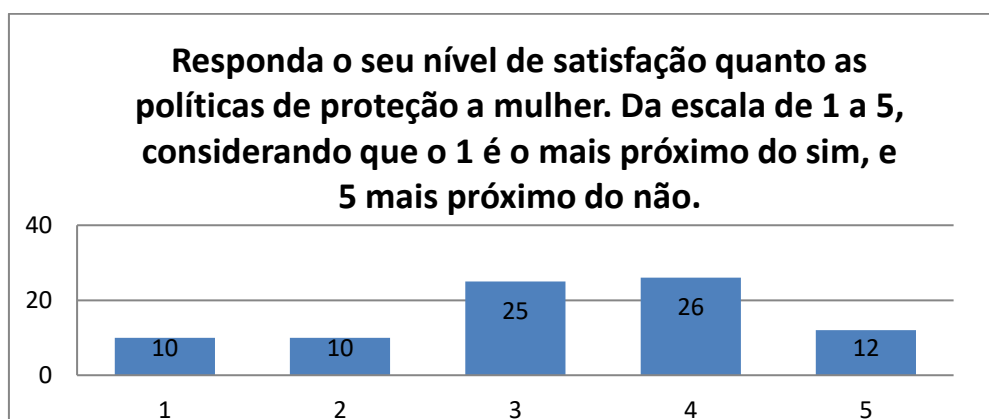


Gráfico 25. Concepção das mulheres.

Analisando o gráfico de número 25, que é o resultado da análise na concepção das mulheres observa que 38% das mulheres responderam os números 4 e 5 que são mais próximo do não, revelando que a maioria está insatisfeita com as políticas de proteção a mulher, e 20% das mulheres responderam 1 e 2 que é o mais próximo de sim, que revela sua satisfação enquanto as políticas de proteção a mulher. E 25% responderam o número 3 demonstrando que um meio termo em relação á pergunta.

Então pode-se afirmar que a maioria das mulheres entrevistadas confirmam uma insatisfação para com as presentes políticas de proteção e que as mesmas

devem ser melhoradas, pois em meio as políticas atuais de proteção a mulher, ainda se tem um grande número de casos de violência em nossa sociedade que revelam a necessidade de melhorar as políticas atuais. A autora Bigliardi et al, vai mostrar as principais políticas de enfrentamento a violência contra a mulher já criadas para acabar com a violência, porém, se concluí que não foi possível ainda erradicar esse mal da sociedade.

De 1985 a 2002, o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra a mulher foi a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à mulher e de Casas-Abrigo, tendo, tendo como principal eixo a assistência social e a segurança pública. Em 2002, a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), vinculada ao ministério da Justiça, criou o Programa Nacional de combate a Violência contra a Mulher, que tinha o mesmo foco que a política anterior (BIGLIARDI et al, 2016, p. 272).

Segundo a autora, ambas as instituições delegacias e casas de apoio para atendimento de mulheres foram às principais bases de enfrentamento contra a violência doméstica na qual contavam com assistência do estado. Essas são reconhecidas como as primeiras políticas do Estado para a proteção das mulheres, na qual vale ressaltar que foi conquista das lutas das feministas daquela época, e que contou com apoio das outras políticas dessa área. É de conhecimento geral que as redes de proteção a mulher ganharam força com a Lei Maria da Penha, e com o passar dos anos pode-se contar com uma extensão de organizações responsáveis pelo atendimento as mulheres vítimas da violência, como delegacias da mulher, defensoria da mulher, central de atendimento 180. Bigliardi et al, (2016).

Apesar das muitas vitórias nesta busca pela erradicação da violência doméstica, como a criação de diferentes órgãos criados para garantir proteção à mulher, nota-se que às presentes políticas de proteção não está produzindo o resultado esperado, ou seja, a erradicação da violência doméstica contra mulheres. Na atualidade, por exemplo, os casos de feminicídios são alarmantes que hora ou outra é noticiado pelas redes de televisão. Em relação ao termo feminicídio, Loureiro (2017, p. 185), afirma que “feminicídio é crime de homicídio qualificado de natureza objetiva, cometido contra mulher, por razões da condição de sexo feminino”.

Assim, compreende-se que em meio a tantos meios de proteção o número de mulheres vítimas de feminicídio no Brasil é assustador. Segundo o Globo (2019), mais de 200 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil só no ano de 2019. Em relação ao aumento dos casos de feminicídio, Bigliardi et al, (2016) afirma que:

[...] havido o aumento significativo das taxas de feminicídio na última década, levando à uma análise de que apesar de existirem políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher vigentes no Brasil, estas políticas ainda não são efetivas na proteção integral de seus direitos (BIGLIARDI et al, 2016).

Segundo o autor, é importante destacar que em muitos dos municípios brasileiros e pequenas cidades não contam com o apoio dos órgãos de enfrentamento a violência.

Quanto às políticas de proteção à mulher em Grajaú, será evidenciada a insatisfação das mulheres em relação a carência de Grajaú para com essas políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Estas se manifestaram de forma que ficasse bem claro a sua indignação, por Grajaú não possuí ainda uma delegacia especializada ao atendimento da mulher. Confira nas citações abaixo:

“Bom aqui em Grajaú sinceramente não tem algo que proteja as mulheres das agressões, eles apenas fazem uma polêmica e não fazem nada para resolver o problema, e quem pratica à agressão sai ileso” (LÚVIA, 2019).

Eu não vejo campanhas em relação à segurança da mulher, não é algo que podemos dizer: estamos seguras! Eu nem sei sobre a delegacia da mulher daqui, não sei responder se temos essa especificidade, tudo muito abafado, acho que as pessoas sofrem agressão caladas, elas não falam nada porque não sentem segurança em ir em lugar nenhum, cadê a divulgação? Na rádio, nada, na tv local, nada! Se eu estiver errada, me desculpem mas é assim que me sinto, e quem sofre a violência sofre mais... por não saber a quem recorrer, vem o medo de que quem à violentou descubra que foi procurar ajuda, medo de apanhar mais ou até morrer (VIVI, 2019).

È observado claramente a indignação da presente entrevistada, pois a mesma se identificou como sendo ela. A mesma afirma que a cidade de Grajaú em relação às políticas de proteção está um verdadeiro descaso e deixa muito a desejar, e a mesma deixa bem claro que não se sente segura por não contar com o apoio dos órgãos da rede de proteção e enfrentamento da violência. Lembrando, em Grajaú existe “CRAS” e “CREAS” ambos os órgãos de enfrentamento da violência doméstica, porém ninguém ouve falar de ações desenvolvidas por ambas instituições referente ao enfrentamento da violência doméstica em Grajaú. E assim confirmando o desconhecimento das pessoas em relação a esses órgãos.

Grajaú deixa a desejar no que diz respeito à proteção à mulher. Quando se trata principalmente de um assunto de agressão não temos uma delegacia

da mulher para que elas sejam tratadas devidamente da forma que lhes é de direito (PRI, 2019).

Segundo Martins (2015), O maior desafio em relação às políticas de enfrentamento a violência doméstica está na fiscalização desses órgãos responsáveis por criar mecanismos de apoio e enfrentamento da violência contra a mulher em estados e municípios do País. Assim, entende-se que as redes de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica acabam que desempenhando um papel mediano, pôr se tratar da falta de uma fiscalização maior sobre o trabalho prestado as mulheres que buscaram apoio nesses órgãos.

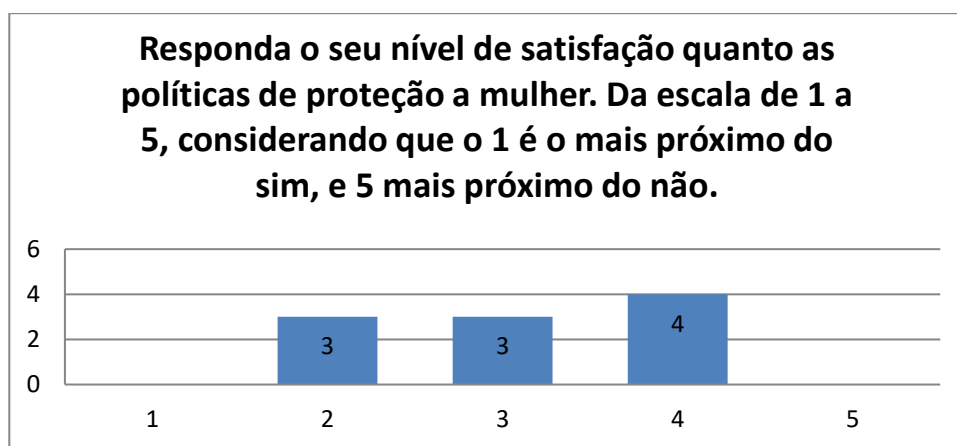


Gráfico 26. Concepção dos homens.

No presente gráfico nota-se que somente 93% dos participantes do gênero masculino responderam a presente pergunta, desses a maioria com 40% responderam 4 que é mais próximo do não, e 30% respondeu 2 que é mais próximo do sim, e 30% respondeu 3 que se compreende como no meio termo no qual pode ser compreendido como neutro. Ou seja, a maioria dos homens demonstra também uma insatisfação em relação às políticas de proteção a mulher. Em relação à **“Insatisfação com as políticas de proteção a mulher em Grajaú”** os homens também se mostraram insatisfeitos como será demonstrado nas citações abaixo:

“Falta em Grajaú mais apoio dos órgãos de defesa” (LÉO, 2019). “Mesmo com as políticas existentes muitas mulheres ainda são reféns da situação” (JOSÉ, 2019).

“As políticas aqui são muito superficial, não atende as condições necessárias, normalmente os agressores nem presos são” (JOÃO, 2019). “As Leis ainda são fracas no município” (MÁRCIO, 2019).

De acordo com as citações acima demonstra-se que os homens também percebem a carência da cidade em relação às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher que são os órgãos responsáveis por amparar essas mulheres e coibir a violência em Grajaú.

Você acredita que o machismo tem contribuído e ainda contribui com a violência contra a mulher? Justifique sua resposta. Concepção dos gêneros.

Concepção das mulheres.

Foi observado que 100% das mulheres afirmaram que sim, que o machismo tem grande influência na violência contra mulheres cometidas por homens como será apresentado nas seguintes citações:

Completamente, o machismo é o principal fator que leva a esse tipo de violência. O pensamento de superioridade de um gênero sobre o outro, faz com que os homens achem que tem o poder sobre a mulher, e assim, fazer o que bem entende com ela. Como se a mulher fosse sua posse (LUCY, 2019).

Com certeza! Desde os primórdios a mulher é vista como um objeto de posse. Podemos perceber isso nos mais variados casos de violência. Em que o "Não" da esposa ou namorada gera em muitos homens à vontade de aniquilar a vida da companheira ou ex. Enquanto o machismo persistir em nossa sociedade, mais e mais mulheres morreram. (PAULA, 2019).

“Sim, claro. Muitos homens machistas não aceitam mulheres que fazem suas próprias escolhas. E isso gera sim o maior número de violências contra a mulher” (LUPI, 2019). “Com certeza, o machismo prega superioridade, e por achar a mulher inferior subverte-se que a mesma deve se sujeitar ao mesmo e aguentar todo tipo de humilhação” (CLARA 2019).

As mulheres demonstram que sabem que o patriarcado é um sistema de dominação masculina na qual a sociedade brasileira está alicerçada. Aonde a figura masculina é posta como superior sobre a mulher, tanto na família como em qualquer outra área social. Ou seja, o patriarcado é um sistema puramente machista. E este sistema tem cristalizado a ideologia de inferiorização da mulher e conseqüentemente contribuído com a violência doméstica da mesma.

Em relação ao patriarcado Saffioti (1987) afirma que o espaço doméstico era menosprezado pela figura masculina, e foi usado para reproduzir uma ideologia de

que a mulher sempre foi responsável pelos afazeres deste espaço e assim, naturalizando a inferiorização da mesma. E que aos homens fosse deixado o espaço social. E assim a autora afirma que dessa forma abriu-se uma passagem fácil para a legitimação da superioridade masculina na sociedade.

Concepção de Homens

100% dos homens também reconheceram e concordaram que o sistema patriarcal machista presente na sociedade centralizou o poder no sexo masculino, dando poder e domínio ao mesmo sobre a mulher. E este tem contribuído com grande participação nos casos de violência de gênero contra a mulher. Como será apresentado nas citações seguintes:

“Sim contribui muito, alguns homens se acham os donos de toda razão por se sentir o "cabeça" da casa” (RAFA, 2019). “Sim. Muitos homens acreditam que basta colocar dinheiro em casa e a mulher dever ser submissa a eles” (FÁBIO, 2019).

Foi observado durante a análise que todos os homens responderam sim, porém a grande maioria não justificou sua resposta. Mais o importante é que estes sabem do problema ocasionado pelo sistema de dominação patriarcal que deu poder ao homem e a inferioridade a mulher. Segundo Borges; Lucchesi (2015, p.226) citado por Balbinotti (2018, p. 246), afirma que a superioridade masculina sobre o sexo feminino se deu através de uma doutrinação que se referia à mulher como naturalmente um ser inferior ao homem, e desta forma cristalizando sua superioridade sobre a mulher e por tanto naturalizando a violência acometida por ele. Ainda segundo o autor, o mesmo fala que a violência é manifestada quando a pessoa passa a se sentir impotente diante de alguma situação.

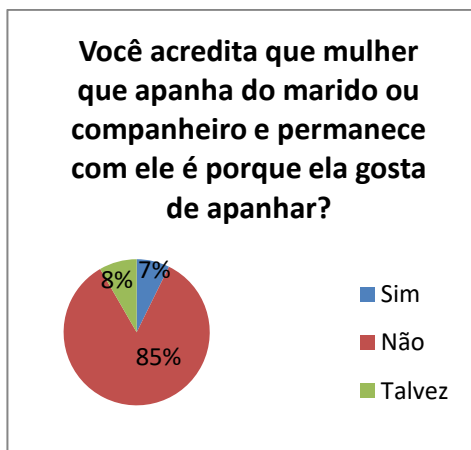


Gráfico 27. C. mulheres.

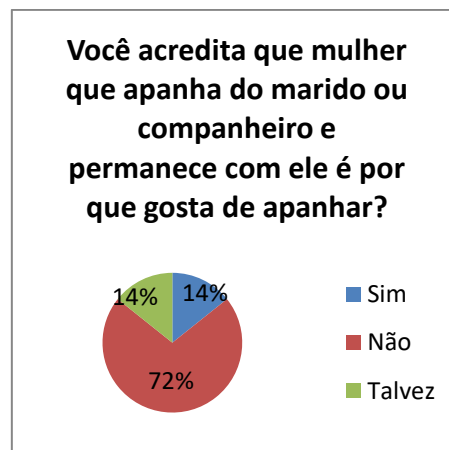


Gráfico 28. C. homens.

Foi analisado no gráfico 27, que a maioria das mulheres com cerca de 85% afirmaram que mulher nenhuma gosta de apanhar do marido, e 7% das mulheres afirmaram que sim, que a mulher que apanha do marido e permanece com ele é porque gosta de apanhar e 8% destas mulheres afirmaram que talvez. A maioria das mulheres entrevistadas que responderam que mulher que apanha e vive com seu agressor não é por gostar de apanhar do mesmo, mais que a inúmeros fatores que a impossibilita de sair de casa.

Analisando a mesma pergunta na concepção dos homens, pode-se observar no gráfico 28, que a maioria dos homens com cerca de 72% afirmaram que não, que a mulher que continua a conviver com seu agressor não é por que gosta de apanhar. E 14% dos homens acreditam que talvez elas ficam a conviver com o agressor por gostar de apanhar, e outros 14% afirmaram que sim, as mulheres permanecem por que gostam de apanhar.

O triste é observar na análise dos dois gêneros que existem aquelas pessoas que acreditam que alguém possa gostar de viver sendo vítima de violência, mas podemos notar que estas pessoas ainda estão á existir em pleno século da informação, onde as pessoas tem acesso a todos os assuntos nas palmas de suas mãos.

Sabe-se que é de conhecimento geral que a mulher ao longo da história está marcada pelas qualidades destinadas ao gênero feminino, como de inferioridade ao gênero masculino. Sendo esse um fator que têm levado muitas mulheres vítimas de violência a conviver com seus agressores. Segundo Oliveira; Paes (2014) um importante fator que faz a mulher conviver com seu agressor é a total dependência

financeira do mesmo, já outras simplesmente se sentem submetidas a conviver com seus agressores por não ter apoio familiar, medo de denunciar ou por medo de terminar a relação, ainda mais quando há filhos.

Os resultados apresentado mostram que 85% das entrevistadas reconhecem que mulher nenhuma gosta de conviver com a violência doméstica, e 8% demonstraram não saber ao certo se a mulher gosta ou não de conviver com seu agressor. O mais triste é que a minoria com 7% afirmou que a mulher que continua com seu agressor é por que gostar de apanhar, demonstrando falta de conhecimento sobre o tema violência doméstica contra a mulher, não sabendo dos sérios problemas que passa uma mulher que vive em um ambiente de violência.

Silva (2007) citado por Oliveira; Paes (2014) confirma que os papéis dado ao gênero masculino e feminino na sociedade foi o que levou as mulheres a sofrerem violência doméstica, na qual a sociedade reproduz essa ideologia de inferioridade do gênero feminino. Naturalizando a mulher como destinada aos trabalhos considerados inferiores pelo homem como os cuidados da casa e da família. E ao homem lhe foi atribuído ser o provedor da família e o espaço público. Assim sendo, a mulher passou a ser vítima da violência doméstica por seu companheiro dentro do ambiente familiar, aceitando essa opressão e violência por muitas vezes por acreditar ser realmente inferior a figura masculina, pois a violência de gênero se dá pelo simples fato que o homem precisa confirmar o seu poder sobre a mulher através da força e por isso a mulher continua a sofrer com a violência doméstica.

Você acha que em Grajaú as mulheres são tratadas com respeito? Justifique sua resposta.

Quando perguntados se as mulheres grajauenses são respeitadas 100% do gênero feminino que teve uma participação de 85% na pesquisa, afirmaram que em grande maioria as mulheres grajauenses não são respeitadas. E o que chamou a atenção é que 11% do gênero masculino que teve uma participação pequena de 15% na pesquisa total, afirmaram que as mulheres grajauenses não são respeitadas. Veremos algumas citações na concepção das mulheres entrevistadas em relação ao tema abordado:

Não. As mulheres, infelizmente ainda são vistas como meros objetos, que devem apenas satisfazer as necessidades dos homens, sendo elas domésticas ou sexuais. Ainda se tem muito que melhorar. Conheço vários casos no qual o esposo proibiu a esposa de trabalhar e ter sua própria renda,

gerando assim uma dependência financeira. E assim o parceiro se ver no direito de mandar na mulher, e se ela não obedecer, começam as agressões (LUCIMAR, 2019).

Em sua maioria não, pois sempre há o desrespeito com nos seja na rua, no trabalho ou em casa, pelo companheiro ou por homens que se acham no direito de assediar-nos (FELIPA, 2019). Não. Em Grajaú Muitas mulheres são impedidas de trabalhar, estudar, não tem a liberdade de ir e vir (ELINE, 2019). Segundo os estudos de Carvalhaes e Paes (2014) a violência contra mulher ocorre mais nas residências. Uma das características da violência psicológica é observada na presente citação, quando o homem proíbe ou impede o autoconhecimento da mulher e a mantém sobre seu poder.

Fica evidente nas citações acima que as mulheres grajauenses em sua maioria não são respeitadas como deveriam, e que a cidade de Grajaú é muito machista. E revelam que os homens grajauenses enxergam a mulher como sendo um mero objeto de sua posse. É notório a insatisfação dessas mulheres em relação a falta de respeito por parte do sexo masculino em Grajaú. Bordieu (2002) afirma que permanece nos dias atuais a dominação do gênero masculino sobre gênero feminino.

Então se compreende que o sexo masculino é responsável por tratar a mulher com desprestígio e como objeto cujo valor é desvalorizado na sociedade machista. Lembrando que o machismo é entendido como um conjunto de pensamentos que dão superioridade ao sexo masculino sobre o sexo feminino, ou seja, ao homem é permitido o poder de subjugar a mulher. O Brasil Nações Unidas (2016) mostrou que 95% das mulheres afirmam que a sociedade brasileira é puramente machista que gerou um grande problema à partir dos papéis atribuídos ao gêneros na sociedade.

Concepção dos homens em relação à pergunta “Você acha que em Grajaú as mulheres são tratadas com respeito?”

Por mais que Grajaú seja uma cidade machista, chama a atenção que os homens grajauenses também reconheçam que a grande maioria dos cidadãos grajauenses do sexo masculino sejam sujeitos machistas e preconceituosos para com as mulheres. Pode-se perceber que em Grajaú é exercido o poder do homem sobre a mulher e que são reforçados nas relações do cotidiano tanto na esfera social como na esfera privada familiar.

Não, infelizmente não existe a noção moral de respeito no pensamento de muitos homens em relação à mulher (RAY, 2019). Nem sempre, pois se percebe que a cultura machista é ainda muito presente em nosso meio e dias (BIL, 2019). Nem todas, temos muitos casos de agressões em Grajaú, e a cultura machista ainda é muito presente em Grajaú. (PIETRO, 2019).

Pode-se perceber que em Grajaú é exercido o poder do gênero masculino sobre o feminino também na percepção dos homens, e que esses papéis estão sendo reforçados na esfera pública e na esfera privada. Segundo Batista (2016) 81% dos homens entrevistados afirmaram que o machismo é um problema corriqueiro no país. Sendo assim, o machismo um problema cultural na sociedade brasileira.

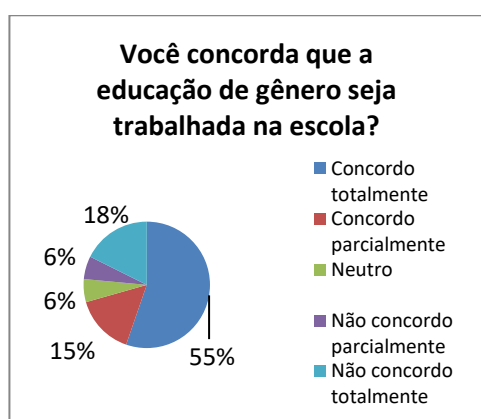


Gráfico 29. C. Mulheres.

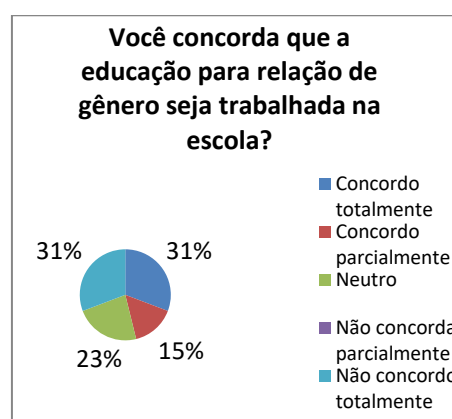


Gráfico 30. C. Homens.

É observado no gráfico 29, que a maioria das mulheres com cerca de 56% concordam totalmente que têm que ser trabalhada a educação para relação de gênero na escola, e 18% afirmaram não concordar totalmente.

Ao analisar o gráfico 30, na concepção dos homens nota-se que o número de homens que concordam totalmente com o estudo de relações de gênero na escola foi igual ao número de homens que totalmente não concorda com os estudos de gêneros na escola, ambos tiveram resultado de 31%.

O que chama a atenção é que mesmo ambos os sexos afirmarem que Grajaú é uma cidade machista que as mulheres não são respeitadas e que possui grandes números de violência contra mulheres, ainda assim, têm homens e mulheres que não concordam com a educação para gênero nas escolas. Sabe-se que é de suma importância que os alunos desde as séries iniciais tenham acesso a educação de gênero, somente assim será possível desconstruir a ideologia da superioridade do

gênero masculino sobre o feminino que foi imposta e reproduzida pela sociedade, referente a isto Campos (2016, p. 16) afirma que:

O aprofundamento do debate sobre sexualidade e gênero contribui para uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade. A Unesco ressalta em seus documentos oficiais que estratégias de educação em sexualidade e o ensino de gênero nas escolas é fundamental para que homens e mulheres, meninos e meninas tenham os mesmos direitos, para prevenir e erradicar toda e qualquer forma de violência, em especial a violência de gênero.

Segundo a autora é de suma importância dedicar-se sobre temáticas que envolvem a relação de gênero e desta forma será possível promover um ensino com características de inclusão para homens e mulheres e assim, ensinar homens e mulheres a se respeitarem e tratarem-se enquanto iguais e garantir a todos os mesmos direitos. E assim promover a paz entre os sexos e acabar com toda forma de dominação que tem resultado na violência de gênero. “A eliminação das desigualdades de gênero é determinante para a construção de uma sociedade inclusiva. Todos os estudantes têm o direito de viver e aprender em um ambiente livre de discriminação e violência”. (CAMPOS, 2016, p. 16)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou mostrar a concepção de homens e mulheres acerca da violência doméstica na cidade de Grajaú- MA no ano de 2019. Os resultados da pesquisa permitiram analisar os fatores que contribuí com a violência doméstica na cidade. Os resultados mostraram que homens e mulheres já foram vítimas da violência doméstica em Grajaú, como foi apresentado na pesquisa, e ambos os sexos também afirmaram já terem presenciado situações de violência de gênero aonde a grande maioria dos agressores foram identificados como marido/companheiro da vítima ou namorado, em primeiro lugar venceu o marido como principal agressor.

O gênero masculino e feminino demonstraram conhecer a Lei Maria da Penha e as políticas públicas de enfrentamento e coibição da violência, mas se declaram insatisfeitos em relação às políticas de proteção a mulher em Grajaú, declarando que em Grajaú muitas mulheres vivenciam a violência e não acontece nada com seus agressores, por estas se encontrarem sem saber aonde devem procurar ajuda, porque Grajaú não conta com uma delegacia para atendimento especializado de mulheres, e quando procuram, a única delegacia disponível na cidade, essas mulheres são orientadas a voltar para casa e fazer as pazes com seu cônjuge.

Em Grajaú os participantes demonstram desconhecer a existência de órgãos que apoiam mulheres vítimas de violência, não sabendo que a cidade disponibiliza de um CRAS e um CREAS mais quase ninguém os conhece por conta que os órgãos não exercem atividades que venha a divulgar a sua existência na cidade, funcionando apenas entre quatro paredes. No qual se observa que é necessário haver uma fiscalização nas atividades desenvolvidas por ambos os órgãos em Grajaú.

Foi observado que o nível escolar da grande maioria dos participantes é de nível superior, porém isso não significa que estão imunes a sofrer a violência doméstica, ambos os gêneros afirmaram que Grajaú é uma cidade muito machista e que não respeita as mulheres como deveriam. Observa-se também o poder da religião na cidade, e que esta tem grande influência na vida dos moradores de Grajaú e na reprodução da cultura machista na cidade, por se tratar que as religiões de matriz cristã reproduz a ideologia da mulher como sendo a auxiliadora do homem, subordinada e inferiorizada pelas escrituras do livro sagrado que é a bíblia. Isso explica o porque de tantas mulheres sofrerem violência física e psicológica em Grajaú.

Dessa forma, se tornou de grande valia a realização desta pesquisa para que a população grajauense esteja ciente dessas questões relacionadas à violência contra a mulher, desconstruindo ideias machistas cristalizadas ao longo da história.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT1, Marisa S. Relações de Gênero no Brasil e em Santa Catarina: reflexos de uma construção histórica: AnaisII Simpósio Gênero e Políticas Públicas ISSN2177-8248Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011.

ARJONA, Reciane Cristina. Violência doméstica contra mulher. BRASIL.Jus. Junho de 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/74965/violencia-domestica-contra-mulher>>. Acesso em: 28 de nov de 2019.

AURELIO, O minidicionário da língua portuguesa. 4ª edição revista e ampliada do minidicionário Aurélio. 7ª impressão – Rio de Janeiro, 2002.

BATISTA, Vera. 81% dos homens consideram o Brasil um país machista. Correio Brasiliense, 26 de outubro de 2016. Disponível em: <http://blogs.correiobraziliense.com.br/servidor/81-dos-homens-consideram-o-brasil-um-pais-machista/>. Acesso em: 06 de dez. 2019.

BIGLIARDI, Adriana Maria; ANTUNES, Maria Cristina; WANDERBROOCKE, Ana Claudia N. S. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo , v. 36, n. 91, p. 262-285, jul. 2016 . Disponível em . Acesso em: 23 de mar. 2019.

BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 157 p.

BORIN, Thaisa. Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**: In: Universidade de São Paulo, 2007.

BORIN, Thaisa. Belloube. Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas: In: Universidade de São Paulo, 2007.

BOURDIEU, P. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Catraca Livre. Meta a colher, sim! Saiba como denunciar violência doméstica. 07 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/violencia-domestica/>>. Acesso em: 28 de nov. de 2019.

_____. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 30 de nov. de 2019.

BRASIL. Justificando. Carta capital. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/05/16/justica-usa-educacao-para-reduzir-machismo-e-violencia-domestica/>. Acesso em 15 de Maio. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Assistência em planejamento familiar*: manual técnico. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002a.

BRASIL. O Globo Sociedade. Mais de 200 feminicídios ocorreram no país em 2019. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/mais-de-200-femicidios-ocorreram-no-pais-em-2019-segundo-pesquisador-23505351>>. Acesso em: 30 de nov. de 2019.

BRASIL. Significados. Significado da Lei Maria da Penha. 21 de março de 2019. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/maria-da-penha/>>. Acesso em: 30 de nov de 2019.

BRASIL.G1Maranhão.Disponível em:<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/numero-de-casos-de-feminicidio-no-maranhao-em-2017-supera-todo-o-ano-passado.ghtml>. Acesso em: 15 de Maio. 2018.

BRASIL.Noticias.Disponível em:<https://fundacaotidesetubal.org.br/noticias/noticia/3839/desigualdade-de-genero-no-brasil-uma-realidade-perigosa>. Acesso em 18 de Junho. 2018.

CACIQUE, Leticia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: Reflexões Teóricas. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt_v14n6a18>. Acesso em: 13 de Setembro de 2018.

CAMPOS, Thays Galante. AS RELAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE NA ESCOLA: análise da temática no Distrito Federal, a partir do olhar do professor e dos estudantes. 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Desktop/VIOL%C3%8ANCIA%20DOM%C3%89STICA/estudos%20sobre%20g%C3%AAnero/2016_ThaysGalanteCampos.pdf>. Acesso em: 14 d dez. 2019.

CARVALHÃES, Adriana Bergami; PAES, Maione Silva Louzada. Caracterização da violência contra a mulher no município de Timóteo – MG. 2014. Disponível em: . Acesso em: 13 de novembro de 2019.

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

CEZARIO, A. C. F., & Lourenço. L. M. (2013). Violência conjugal contra o homem: Uma análise bibliométrica. Gerais: Revista Internacional de Psicologia. v.6,n.1, p. 144-156, 2013. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n1/v6n1a11.pdf>>. Acesso em 09 de dez. 2019.

COUTO, Concepções de gênero entre homens e mulheres de baixa renda. 2006.

DA COSTA, Renata Gomes. Gênero, patriarcado, violência. Rebeh - Revista Brasileira de Estudos da Homocultura, [S.l.], v. 1, n. 03, p. 121-128, oct. 2018. ISSN 2595-3206. Disponível em: <<http://www.revistas.unilab.edu.br/index.php/rebeh/article/view/139>>. Acesso em: 12 de dez. 2019.

DATASENADO, Instituto de Pesquisa. Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Pesquisa DataSenado. 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-demulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>>. Acesso em: 08 de nov de 2019.

DAY, Vivian Peres, et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. In: Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, 2003. e escolaridade acerca da violência contra a mulher, São Paulo, Brasil. In: Faculdade de Medicina da USP, 2006.

em:<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2017/03/13/desigualdade-de-genero-e-tema-do-dialogo-brasil-desta-segunda-feira/>. Acesso em 18 de Junho. 2018.

Fonseca, D. H., Ribeiro, C. G., & Leal, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher (2012).

FONSECA, Paula Martinez; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso em Salvador/Bahia.

GOMES, L. et al. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. 2007.

<http://www.folhadobico.com.br/12/2017/imperatriz-ma-e-pioneira-no-enfrentamento-a-violencia-domestica.php>. Acesso em 15 de Maio. 2018.

IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/grajau/panorama>>. Acesso em: 13 de nov. de 2019.

KROB, Daniéli Busanello. **A igreja e a violência doméstica contra as mulheres.**

LACERDA, Isadora Almeida. **O conceito de violência contra mulher no Direito brasileiro.** Pontifícia Católica do Estado do Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIRIsadora%20Almeida%20Lacerda.pdf> Acesso em: 14 de nov. de 2019.

LEANDRO, A. U. F. Implementação de políticas públicas e desafios ao enfrentamento da violência contra a mulher. II Semana de Pós-graduação em Ciências Políticas: repensando a trajetória do Estado brasileiro. UFSCar, SP, 2014, p 7.

LIBÓRIO, Bárbara. A violência contra a mulher no brasil em cinco gráficos. EPOCA, 08 de Março de 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/a-violencia-contra-mulher-no-brasil-em-cinco-graficos-23506457>>. Acesso em: 06 de dez. 2019.

LÔBO, G. A., & Lôbo, J. T. (2015). Gênero, machismo e violência conjugal: um estudo acerca do perfil societário e cultural dos agressores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Revista Direito e Dialogicidade, v. 6. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/DirDialog/article/download/962/790>>. Acesso em: 10 de dez. 2019.

LOUREIRO, Ythalo Frota. Conceito e Natureza Jurídica do Femicídio. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2017/08/8-Conceito-eNatureza-Jur%C3%ADdica-do-Feminic%C3%ADdio.pdf> . Acesso em: 30 de nov. 2019.

MADUREIRA, Alexandra Bittencourt, Et al. Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. 2014, p, 601. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ean/v18n4/1414-8145-ean-18-04-0600.pdf>>. acesso em: 12 de dez. 2019.

MARTINS, Ana Paula; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Martins, Mariana Vieira. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. 2015. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/IPEA_institucionalizacaoppvcm.pdf. Acesso em: 30 de nov. 2015.

OLIVEIRA, D.C.; SOUZA, L. 2006. Gênero e violência conjugal concepções de psicólogos. Estudos e Pesquisas em Psicologia, 6:34-50. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v6n2/v6n2a04.pdf>>. Acesso em: 10 de dez. 2019.

OLIVEIRA, Gabriela Cristina Costa de; PAES, Maionese Silva Louzada. Violência de gênero contra a mulher: a vivência deste fenômeno. *Revista Enfermagem Integrada*, Ipatinga, v. 7, n. 1, p. 1231-1246, jul./ ago. 2014.

Pasinato W. Lei Maria da Penha. Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas* 2010; 10(2): 225.

PEIXOTO, Elisiê. *Passo a passo: homes resilientes*. Londrina: EdUnifil, 2015.

RODRIGUES, Hosana Suelen Justino; ARAÚJO, Carla Dayanne Montenegro Honorato de. Violência contra mulher: uma discussão de gênero. 2016. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/TRABALHO_EV060_MD_1_SA9_ID2632_07092016145800.pdf>. Acesso em: 12 de dez.2019.

SAFFIOTI, Heleith I.B. *O poder do macho* / São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Robério Gomes dos, et al. Violência contra a Mulher à Partir das Teorias de Gênero, *Id on Line*, revista multidisciplinar e de psicologia. v. 13, n. 44, p. 97-117, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1476>>. Acesso em 08 de dez. 2019.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e realidade*. V. 20, n.2, p.71-99. 1995

SOARES, Barbara M. *Enfrentando a violência contra a mulher: Orientações práticas para profissionais e voluntários(as)*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/CESeC, 2005.

SOARES, M. C. S.; SILVA, G.; MEDEIROS, C. M. R.; DIAS, M. D.; MOURA, J. P. Significados da Lei Maria da Penha para mulheres vítimas de violência doméstica. *RBDC*, n.21, jan./jun. 2013. sociais. *Psicologia & Sociedade*, 24(2), 307-314.

SOUZA, Claudia Garcia de et al. QUANDO SE METE A COLHER! Algumas reflexões teóricas e legais sobre o combate à violência doméstica contra a mulher ao longo dos últimos 30 anos. *Revista EDUC*. v . 04- n. 2/ Jul-Dez. 2007 p. 98. Disponível em: <<http://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20180918153520.pdf>>. Acesso em; 12 de dez. 2019.

SOUZA, Claudia Garcia de; BARROS, Jaqueline de Melo; CARVALHO, Liandra Lima. QUANDO SE METE A COLHER! Algumas reflexões teóricas e legais sobre o combate à violência doméstica contra a mulher ao longo dos últimos 30 anos. In: *Revista EDUC-Faculdade de Duque de Caxias*, v,04, n. 2, p. 91. Jul./ Dez 2017. Acesso em: 28 de nov de 2019.